



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Matheus Casimiro Gomes Serafim

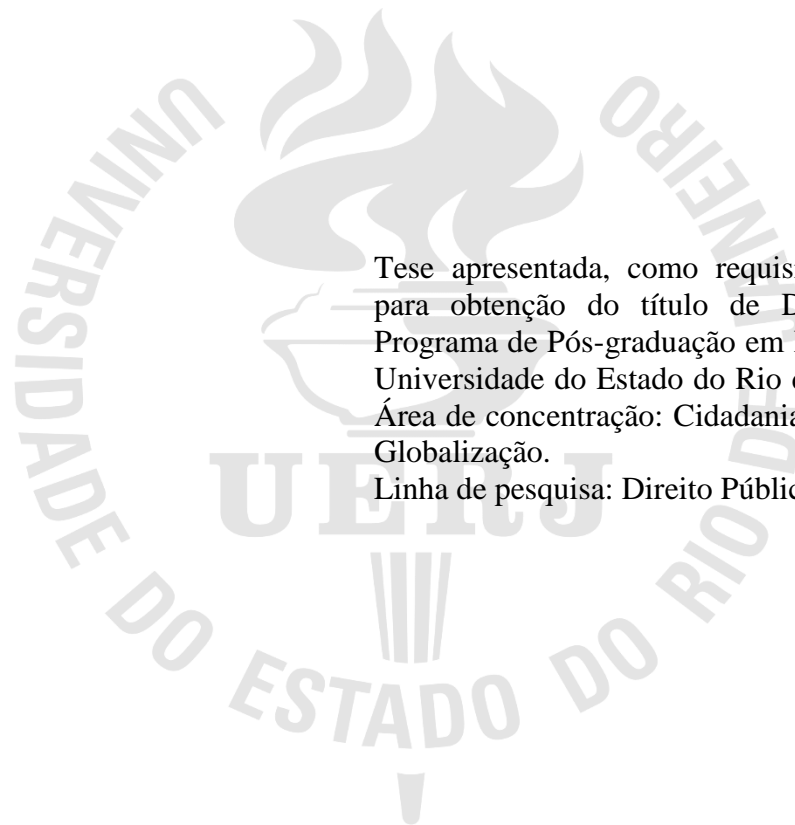
**Processo estrutural democrático: participação, publicidade e
justificação**

Rio de Janeiro

2023

Matheus Casimiro Gomes Serafim

Processo estrutural democrático: participação, publicidade e justificação



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de pesquisa: Direito Público.

Orientador: Prof. Dr. Daniel Antônio de Moraes Sarmiento

Coorientador: Prof. Dr. Marco Félix Jobim

Rio de Janeiro

2023

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

S482 Serafim, Matheus Casimiro Gomes

Processo estrutural democrático: participação publicidade e justificação /
Matheus Casimiro Gomes Serafim. - 2023.
357 f.

Orientador: Prof. Dr. Daniel Antônio de Moraes Sarmento.

Coorientador: Prof. Dr. Marco Félix Jobim.

Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
Faculdade de Direito.

1. Processo Estrutural - Teses. 2. Jurisdição Constitucional - Teses. 3.
Direitos Fundamentais - Teses. I. Sarmento, Daniel Antônio de Moraes.
II. Jobim, Marco Félix. III. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Faculdade de Direito. IV. Título.

CDU 342.34

Bibliotecária: Fabiana das Graças Fonseca CRB7/6358

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Matheus Casimiro Gomes Serafim

Processo estrutural democrático: participação, publicidade e justificação

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de pesquisa: Direito Público.

Aprovada em 25 de agosto de 2023.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Daniel Antônio de Moraes Sarmiento (Orientador)
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Marco Félix Jobim (Coorientador)
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Prof.^a Dr.^a. Jane Reis Gonçalves Pereira
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Luís Roberto Barroso
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho
Centro Universitário Christus

Prof. Dr. Oscar Vilhena Vieira
Fundação Getúlio Vargas

Rio de Janeiro

2023

AGRADECIMENTOS

Concluir o doutorado é a realização de um grande sonho, que eu não poderia alcançar sozinho. Para a minha alegria, a lista de agradecimentos é longa!

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por me conduzir até aqui. Agradeço por tudo que Ele me proporcionou nessa trajetória, especialmente a família e os amigos que me deu. Tudo que tenho não é por mérito meu, mas é dádiva de Deus. Obrigado por cuidar de mim de acordo com teu amor perfeito e gracioso.

Agradeço à minha família, que me deu o suporte necessário para chegar até aqui. Agradeço às minhas avós, Tereza Castro Medeiros e Maria Onete, e às minhas tias Elma Casimiro e Eliniete Casimiro, por todo o amor e pelo papel que desempenharam na minha criação. Em especial, agradeço aos meus amados pais, Edilma Casimiro e Marconi Serafim. Sem vocês, nada disso seria possível. Obrigado pelo amor incondicional e por nunca desistirem de mim! É um privilégio ser filho de vocês.

Agradeço ao professor Daniel Sarmiento, pela paciência e pela excelente orientação. Quando fiz a disciplina de Direito Constitucional I, estudei pelo seu livro e fiquei encantado. Nunca imaginei que um dia seria orientado pelo autor que eu lia na graduação. Foi um privilégio aprender com o professor Daniel, não só pelo acadêmico que é, como também pelo seu exemplo profissional e pessoal. Obrigado pelos ensinamentos e pela oportunidade!

Agradeço ao professor Marco Félix Jobim, uma das pessoas mais generosas que encontrei no mundo acadêmico. Além de ser um excelente coorientador, sempre apostou nos meus projetos com a Duda, mesmo quando não nos conhecia. Obrigado por acreditar em nós! O seu apoio e seus ensinamentos foram essenciais para a pesquisa.

Agradeço ao professor Juraci Mourão Lopes Filho, uma referência profissional que, graças ao NUPID, virou um amigo. Além de grande pesquisador, é muito gentil e generoso, sendo um dos principais incentivadores da minha carreira acadêmica desde o mestrado. As discussões desenvolvidas no seu grupo de pesquisa foram fundamentais para vários pontos desta Tese.

Agradeço aos professores Jane Reis Gonçalves Pereira, Luís Roberto Barroso e Oscar Vilhena Vieira, por aceitarem o convite para compor a banca de defesa. A minha formação em Direito Constitucional tem a digital de cada um de vocês! Ainda na graduação, lia artigos e livros dos três professores, que me motivaram a estudar ainda mais. Obrigado pela oportunidade de aprender com suas críticas e sugestões.

Agradeço a todos os meus professores, que contribuíram com minha formação escolar e universitária. A frase é clichê, mas estou aqui porque andei nos ombros de gigantes. Em especial, agradeço a dois professores. Primeiro, ao professor Felipe Braga Albuquerque, que me orientou no mestrado da UFC. O professor Felipe foi um grande incentivador das minhas pesquisas. Inclusive, insistiu para que eu tentasse a seleção da UERJ, quando eu achava que não teria competência para ser aprovado. Ao professor George Marmelstein, pela coorientação no mestrado e pelo apoio no NUPID. O professor George foi uma grande referência na minha graduação e me ajudou a aprofundar os conhecimentos em processo estrutural.

Agradeço aos meus amigos e amigas, que sempre me apoiaram e, principalmente, que aguentaram muitos áudios no WhatsApp, com dúvidas, angústias e reclamações. Dentre eles, preciso fazer alguns agradecimentos especiais. Aos amigos da Unichristus: Ana Paola Lins, Caio Rodrigues, Geórgia Oliveira, Isabelly Cysne e Vitor Bizerril. Obrigado por sustentarem a minha saúde mental! A confiança e o estímulo de vocês foi essencial. Agradeço a Beatriz Cunha, a Carla Ramos e a Teresa Melo, integrantes do Desesperados do Daniel. Graças ao apoio de vocês, o desespero ficou só no nome do grupo. Obrigado pela acolhida na UERJ, pela amizade, pela confiança e por serem pesquisadoras que me inspiram! Aos Mosqueteiros, Ernani Soares e Leonardo Moraes, por serem irmãos que ganhei na faculdade, sempre presentes para me apoiar, aconselhar e incetivar. Ao Gabriel Valentim, pela parceria na jornada acadêmica e pelo apoio essencial que me deu na seleção de doutorado. Agradeço também a Ana Beatriz, a Ana Letícia Tomaz e a Raíra Marques, que estiveram muito presentes durante o doutorado e sempre estão dispostas a me ouvir, consolar e aconselhar. Desde a graduação, as três são especialistas nisso.

Por fim, duas amigas foram essenciais para esta tese e merecem um agradecimento especial. Agradeço à Eduarda Cunha, grande parceira de pesquisas, que Deus me deu de uma forma inesperada. Obrigado por todas as sugestões e críticas a este trabalho. Há muito de você em tudo que escrevi aqui. Acima de tudo, obrigado por ser uma excelente amiga para todos os momentos da vida. A segunda amiga é a Teresa Melo. Eu fui simplesmente adotado por ela no doutorado. Mesmo sem me conhecer, sempre foi paciente e disposta a discutir minhas ideias, a me aconselhar e apoiar. Sem exageros: partes fundamentais deste trabalho estão aqui graças a ela. Muito obrigado por tudo!

The arc of the moral universe may bend towards justice, but it doesn't bend on its own. To secure the gains this country has made requires constant vigilance, not complacency.

Whether by challenging those who erect new barriers to the vote, or ensuring that the scales of justice work equally for all, and the criminal justice system is not simply a pipeline from underfunded schools to overcrowded jails, it requires vigilance. And we'll suffer the occasional setback. But we will win these fights.

Barack Obama

It is astonishing to see how many philosophical disputes collapse into insignificance the moment you subject them to this simple test of tracing a concrete consequence.

William James

RESUMO

SERAFIM, Matheus Casimiro Gomes. *Processo estrutural democrático: participação, publicidade e justificação*. 2023. 357 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

A pesquisa analisa como construir um processo estrutural democrático no Brasil, pautado pelos princípios da participação, da publicidade e da justificação. Desde 2015, com o ajuizamento da ADPF nº 347, o número de ações estruturais no Supremo Tribunal Federal (STF) tem aumentado. Ao mesmo tempo, críticos questionam a legitimidade e a capacidade do Judiciário, especialmente do STF, em intervir em litígios estruturais. Defende-se que um processo estrutural democrático mitigaria as críticas e contribuiria com a *accountability* da Administração Pública. Para compreender como realizar essa tarefa, recorre-se, além de à tradicional análise bibliográfica e documental, ao estudo jurídico comparativo. No caso, estuda-se a experiência de três países do Sul Global, que também desenvolveram processos estruturais democráticos: África do Sul, Colômbia e Índia. Como resultado, são propostas medidas a serem adotadas na fase pré-decisional e pós-decisional, como: o aperfeiçoamento de audiências públicas e da atuação dos *amici curiae*; a utilização de comissões de monitoramento; o controle procedimental das Salas de Situação; e a aplicação de sanções nos casos de descumprimento de decisões judiciais. Acredita-se que as medidas podem aprimorar a participação do grupo afetado na resolução do litígio estrutural. Ao mesmo tempo, favorecem o monitoramento judicial da atuação estatal, contribuindo para a publicidade e a justificação do Executivo e do Legislativo.

Palavras-chave: Processo Estrutural. Jurisdição Constitucional. Direitos Fundamentais. Democracia. Supremo Tribunal Federal.

ABSTRACT

SERAFIM, Matheus Casimiro Gomes. *Democratic structural litigation: participation, publicity and justification*. 2023. 357 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

The research analyzes how to build a structural democratic litigation in Brazil, guided by the principles of participation, publicity and justification. Since 2015, with the filing of ADPF n° 347, the number of structural actions in the Brazilian Federal Supreme Court (STF) has increased. At the same time, critics question the legitimacy and capacity of the judiciary, especially the STF, to intervene in structural disputes. It is argued that a democratic structural litigation would mitigate criticism and contribute to the accountability of Public Administration. In order to understand how to carry out this task, in addition to the traditional bibliographic and documentary analysis, comparative legal study is used. In this case, the experience of three countries in the Global South, which also developed democratic structural litigation, is studied: South Africa, Colombia and India. As a result, measures are proposed to be adopted in the pre-decision and post-decision phase, such as: improving public hearings and the performance of *amici curiae*; the use of monitoring commissions; the procedural control of the Situation Rooms; and the application of sanctions in cases of contempt of court. It is believed that the measures can improve the participation of the affected group in the resolution of the structural dispute. At the same time, they favor judicial monitoring of state action, contributing to the publicity and justification of the Executive and Legislative branches.

Keywords: Structural Litigation. Constitutional Jurisdiction. Fundamental Rights. Democracy. Brazilian Federal Supreme Court.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 ANTIGOS PROBLEMAS, NOVAS SOLUÇÕES: POR QUE PRECISAMOS DE UM PROCESSO ESTRUTURAL DEMOCRÁTICO?	Erro! Indicador não definido.
1.1 Processos estruturais: transformando realidades inconstitucionais pela via judicial	Erro! Indicador não definido.
1.2 Processos estruturais no Brasil.....	Erro! Indicador não definido.
1.3 Objecções aos processos estruturais: almejando o impossível?	Erro! Indicador não definido.
1.4 Por que precisamos de processos estruturais?	Erro! Indicador não definido.
1.4.1 <u>Uma separação de poderes dinâmica para uma realidade complexa.....</u>	Erro!
Indicador não definido.	
1.4.2 <u>Redimindo o ativismo judicial: decisões ativistas podem ser constitucionais.....</u>	Erro!
Indicador não definido.	
1.4.3 <u>Acesso à justiça para quem chega primeiro: direito ou privilégio?</u>	Erro! Indicador não definido.
1.4.4 <u>Experimentalismo e a lógica de tentativa e erro.....</u>	Erro! Indicador não definido.
1.4.5 <u>Repensando a eficiência do processo estrutural.....</u>	Erro! Indicador não definido.
1.4.6 <u>A dimensão objetiva dos direitos fundamentais como limite à discricionariedade administrativa</u>	Erro! Indicador não definido.
1.5 Três princípios para a democratização: participação, publicidade e justificação.....	Erro! Indicador não definido.
1.5.1 <u>De qual democracia estamos falando: liberal, participativa e deliberativa</u>	Erro!
Indicador não definido.	
1.5.2 <u>Participação e o papel do Judiciário como fórum de protestos em processos estruturais</u>	Erro! Indicador não definido.
1.5.3 <u>Publicidade e justificação: a importância do monitoramento judicial.....</u>	Erro!
Indicador não definido.	
2 AÇÕES ESTRUTURAIS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA ALTERNATIVA EFETIVA?	Erro! Indicador não definido.
2.1 Fundamentos normativos para o processo estrutural no Brasil .	Erro! Indicador não definido.
2.1.1 <u>As dificuldades de regulamentar um processo experimentalista....</u>	Erro! Indicador não definido.
2.1.2 <u>Fundamentos constitucionais: o papel do Judiciário na efetivação do projeto constitucional.....</u>	Erro! Indicador não definido.

2.1.3 Fundamentos infraconstitucionais: pragmatismo, flexibilidade e cooperação processual..... **Erro! Indicador não definido.**

2.2 **Processos estruturais no Supremo Tribunal Federal**..... **Erro! Indicador não definido.**

2.2.1 A atuação do STF em face de realidades inconstitucionais..... **Erro! Indicador não definido.**

2.2.2 Potencialidades e desafios às ações estruturais no STF **Erro! Indicador não definido.**

3 PROCESSO ESTRUTURAL DEMOCRÁTICO NO SUL GLOBAL: O QUE PODEMOS APRENDER COM AS EXPERIÊNCIAS COLOMBIANA, INDIANA E SUL-AFRICANA? **Erro! Indicador não**

3.1 **A importância de aprender com a experiência do Sul Global**..... **Erro! não definido.**

3.1.1 Do transplante à tradução: em busca de uma metáfora adequada .. **Erro! Indicador não definido.**

3.1.2 Por que o Sul Global?..... **Erro! Indicador não definido.**

3.2 **A busca por uma solução dialógica para os litígios estruturais: a experiência sul-africana** **Erro! Indicador não definido.**

3.2.1 A Corte Constitucional da África do Sul no pós-apartheid: em busca do diálogo institucional na efetivação de direitos socioeconômicos **Erro! Indicador não definido.**

3.2.2 Compromisso Significativo: viabilizando o diálogo entre o Poder Público e os grupos vulneráveis **Erro! Indicador não definido.**

2.3.3 Os riscos de uma Corte excessivamente deferente: o caso *Mamba* **Erro! Indicador não definido.**

2.3.4 Considerações sobre a experiência sul-africana **Erro! Indicador não definido.**

3.3 **O papel da Corte Constitucional colombiana na resolução de litígios estruturais: o Estado de Coisas Inconstitucional**..... **Erro! Indicador não definido.**

3.2.1 O papel da Corte Constitucional na nova ordem constitucional colombiana **Erro! Indicador não definido.**

3.2.2 A resposta da Corte aos litígios estruturais: da ação de tutela ao Estado de Coisas Inconstitucional **Erro! Indicador não definido.**

3.2.3 O julgamento de uma tragédia humanitária e o novo modelo de atuação da Corte Constitucional **Erro! Indicador não definido.**

3.3.4 Considerações sobre a experiência colombiana **Erro! Indicador não definido.**

3.4 **Ampliando o acesso à justiça pelo processo estrutural: a experiência indiana**..... **Erro! Indicador não definido.**

3.4.1 Da deferência formalista ao ativismo: as diferentes fases do Supremo Tribunal da Índia..... **Erro! Indicador não definido.**

3.4.2 A abertura do Tribunal para litígios estruturais e o desenvolvimento da *Public Interest Litigation*.....**Erro! Indicador não definido.**

3.4.3 Acesso à justiça para os mais pobres: a flexibilização do *locus standi*.....**Erro! Indicador não definido.**

3.4.4 A implementação das decisões judiciais e as comissões sociojurídicas de investigação**Erro! Indicador não definido.**

3.4.5 Considerações sobre a experiência indiana**Erro! Indicador não definido.**

4 A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSESTRUTURAL DEMOCRÁTICO NO BRASIL**Erro! Indicador não definido.**

4.1 **Critérios para identificar as ações estruturais mais relevantes** ..**Erro! Indicador não definido.**

4.2 **A democratização na fase pré-decisional****Erro! Indicador não definido.**

4.2.1 A ampliação da legitimidade ativa no controle concentrado: tornando o STF permeável aos grupos vulneráveis**Erro! Indicador não definido.**

4.2.2 Menos retórica, mais diálogo qualificado: aprimoramentos para as audiências públicas e o *amicus curiae*.....**Erro! Indicador não**

4.3 **A democratização na fase pós-decisional****Erro! Indicador não**

4.3.1 Equilibrando o acesso à informação: as Comissões ou Entidades Técnicas de Monitoramento**Erro! Indicador não definido.**

4.3.2 Sala de Situação e a importância de um diálogo estruturado ..**Erro! Indicador não definido.**

4.3.3 A Sala Judicial de Monitoramento**Erro! Indicador não definido.**

4.3.4 O papel do Conselho Nacional de Justiça no monitoramento de reformas estruturais.....**Erro! Indicador não definido.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 290

REFERÊNCIAS 18

INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988 é ambiciosa. Elaborada em um contexto de forte desconfiança e fragmentação política, os seus autores firmaram um verdadeiro compromisso maximizador, originando um texto detalhista e, em alguns aspectos, contraditório.¹ No centro do novo pacto político, está o objetivo de transformar profundamente a realidade brasileira, especialmente as suas graves desigualdades sociais, econômicas e políticas. Logo em seu art. 3º, elenca como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem qualquer forma de discriminação. Para realizar o seu compromisso maximizador, além de uma ampla lista de direitos individuais e políticos, assegura direitos sociais, econômicos e culturais (DESCs), que possuem aplicabilidade imediata. Mais do que um Estado de Direito formal, pretende criar um Estado de Direito material, no qual as promessas constitucionais sejam reais não só para os mais ricos e influentes, como também para os invisibilizados pela pobreza e pela exclusão socioeconômica.²

Alguns podem chamá-la de utópica. De fato, ela o é. Não no sentido de ilusão ingênua, de sonho que nunca será realizado e que, por isso, é considerado inútil. Mas no sentido que Eduardo Galeano dá ao termo: “Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.”³ Após 35 anos de existência, várias das promessas constitucionais ainda não foram realizadas.⁴ Algumas delas talvez nunca sejam. Ainda assim, o seu projeto transformador vincula a sociedade e todos os Poderes estatais para que, juntos, caminhem constantemente rumo ao norte fixado pelo Constituinte. As Constituições também servem para isso: firmar compromissos que podem não ser completamente realizados, mas que são capazes de unir uma nação em uma mesma direção.⁵ Nesse sentido, Bruce Ackerman⁶ reconhece que, em

¹ VIEIRA, Oscar Vilhena; BARBOSA, Ana Laura Pereira. Do compromisso maximizador à resiliência constitucional. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 37, n. 3, p. 375-393, 2018. p. 376.

² VIEIRA, Oscar Vilhena. A Desigualdade e a Subversão do Estado de Direito. **SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 4, n. 6, p. 29-52, 2007. p. 29.

³ GALEANO, Eduardo. **Las Palabras Andantes**. 5. ed. Buenos Aires: CATÁLOGOS, 2001. p. 230.

⁴ PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Direitos Sociais, Estado de Direito e Desigualdade: Reflexões sobre as críticas à judicialização dos direitos prestacionais. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 2080-2114, 2015. p. 2081.

⁵ BALKIN, Jack M.. **Constitutional Redemption: Political Faith in an Unjust World**. Cambridge: Harvard University Press, 2011. p. 6.

⁶ ACKERMAN, Bruce. The Rise of World Constitutionalism. **Virginia Law Review**, v. 83, p. 771-797, 1997. p. 778-779; p. 795.

momentos de transição, quando se deseja abandonar um passado marcado por violência e desrespeito aos direitos fundamentais, as novas Constituições carregam uma importante dimensão simbólica, funcionando como um verdadeiro projeto de redenção nacional.

Existem, então, duas verdades coexistentes. Por um lado, o projeto transformador da Constituição é ousado e talvez não seja completamente realizado. Por outro, ele é o nosso projeto utópico de sociedade. Revela o Brasil que devemos realizar no máximo grau possível.⁷ Assim, vincula não só a sociedade civil, como também o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A questão é: o que fazer quando o Legislativo e o Executivo, por ações e omissões, possibilitam o surgimento de realidades drasticamente contrárias à Constituição? Mais do que isso: o que fazer quando a realidade inconstitucional em questão afeta grupos vulneráveis que sequer recebem atenção dos agentes políticos?

O tema dos processos estruturais surge na tentativa de dar uma resposta a esses questionamentos. O processo estrutural é uma série ordenada de atos jurídicos que buscam transformar um estado de coisas A, em que há graves violações a direitos, em um estado de coisas B, em que esses direitos são adequadamente protegidos. Nos últimos anos, o tema ganhou ampla repercussão no País, especialmente após o ajuizamento da ADPF 347, que pede o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) do sistema prisional brasileiro. O Brasil, todavia, tem ações de caráter estrutural bem mais antigas, como será visto no capítulo 1.

Para alguns, o processo estrutural é uma alternativa para responsabilizar o Executivo e o Legislativo pela sua inércia e transformar realidades drasticamente em desacordo com o projeto constitucional. Para outros, trata-se de uma nova – e talvez mais perigosa – versão do controle judicial de políticas públicas. Na visão dos críticos, as objeções levantadas contra a intervenção judicial nas atribuições da Administração Pública são aplicáveis ao processo estrutural: o juiz não dispõe de capacidade técnica para tratar de políticas públicas; não tem legitimidade democrática para decidir questões políticas; viola a separação de poderes ao interferir nessas questões; e tende a produzir decisões ineficientes, que não transformam a realidade em questão, pelo contrário, podem agravá-la.

Reconhecendo a relevância das objeções, parto da seguinte hipótese: a democratização dos processos estruturais pode, por um lado, mitigar as críticas

⁷ VIEIRA, Oscar Vilhena. **A constituição e sua reserva de justiça**: uma teoria sobre os limites materiais ao poder de reforma. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2023. p. 156-157.

mencionadas e, por outro, pode torná-lo mais legítimo e eficiente. Apesar de o termo democracia ser prontamente associado à participação, esse é apenas um dos valores que compõem o regime democrático. A ideia de democracia que será defendida e aprofundada no capítulo 1 também está baseada no dever de publicidade e de justificação dos atos públicos. Na medida em que o processo estrutural amplia a participação de grupos vulneráveis na construção de políticas públicas, bem como promove a publicidade das decisões governamentais e exige da Administração Pública justificação para as suas escolhas, contribui para o modelo de democracia aqui defendido: liberal, participativo e deliberativo. Por isso, o subtítulo do trabalho apresenta os termos participação, publicidade e justificação. São os três pilares sobre os quais se desenvolve o processo estrutural democrático. Dessa forma, a pergunta central da pesquisa é: como implementar o processo estrutural democrático no Brasil?

Antes de apresentar o percurso percorrido para responder à pergunta, três observações relevantes. Primeiro, esta pesquisa não é sobre processo civil. Desde 2010, com a publicação de trabalhos paradigmáticos sobre o tema, como os elaborados por Desirê Bauermann,⁸ Jordão Violin,⁹ Marco Félix Jobim¹⁰ e Sérgio Cruz Arenhart,¹¹ diversos processualistas têm produzido relevantes contribuições para o debate sobre o tema. Apesar de fazer referências a essas pesquisas, o meu foco não é resolver as dificuldades relacionadas à litispendência, à coisa julgada ou aos princípios fundamentais do processo civil, como o princípio da adstrição. O trabalho faz uma análise constitucional comparada do tema. Na medida em que a intervenção judicial gera questionamentos sobre o papel constitucional do Judiciário para proteger direitos fundamentais e tratar de litígios estruturais, e em que medida pode fazê-lo, há ligação direta com o Direito Constitucional. Portanto, as grandes questões tratadas na pesquisa são, primeiramente, relacionadas ao exercício da jurisdição constitucional.

⁸ BAUERMAN, Desirê. **Formas de obtenção do cumprimento das decisões que determinam um fazer ou não fazer**: estudo do sistema norte-americano e sua adoção pelo sistema brasileiro. 2010. 205 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/41466/1/Tese%20-%20vers%c3%a3o%20final.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2023.

⁹ VIOLIN, Jordão. **Processo coletivo e protagonismo judiciário**: o controle de decisões políticas mediante ações coletivas. 2011. 196 f. Dissertação (Mestrado em Direito das Relações Sociais) – Curso de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/25505/DISSERTACAO%20COMPLETA%20JORDAO%20VIOLIN.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 7 jun. 2023.

¹⁰ JOBIM, Marco Félix. **Medidas estruturantes**: da Suprema Corte Estadunidense ao Supremo Tribunal Federal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

¹¹ ARENHART, Sérgio Cruz. Decisões estruturais no direito processual civil brasileiro. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 38, n. 225, p. 389-410, nov. 2013.

Segundo, o termo democracia tem sido empregado pelo senso comum e até por trabalhos acadêmicos como uma palavra redentora. Se quisermos defender uma ideia como boa, basta chamá-la de democrática. A democratização de várias áreas da vida parece ser uma fórmula capaz de legitimar decisões nas mais diversas situações, seja no âmbito das deliberações públicas, onde o termo foi originariamente utilizado, seja nas relações trabalhistas, domésticas, consumeristas e familiares. Não concordo com democratização da vida, tampouco utilizo o termo democrático como um argumento para dar legitimidade automática aos processos estruturais. Aqui, a democratização será defendida tanto pelo seu valor intrínseco, quanto pelo seu valor instrumental: a aptidão que um processo democrático, pautado pelos três princípios mencionados, tem para alcançar resultados práticos significativos e, simultaneamente, mitigar as objeções feitas ao processo estrutural.

Terceiro, a frase de William James,¹² um dos principais representantes do pragmatismo filosófico norte-americano, não está na epígrafe do trabalho apenas para efeito retórico. O foco da pesquisa não é introduzir novos conceitos para complexificar o atual debate sobre o tema, ou permanecer em discussões abstratas incapazes de gerar repercussões práticas, pelo contrário. Além de esclarecer e refinar os conceitos essenciais ao estudo dos processos estruturais, apresento alternativas que podem ser úteis ao magistrado que atua em uma ação estrutural, melhorando a participação do grupo afetado e promovendo a transparência e a justificação da Administração Pública.

Para isso, a pesquisa foca nas ações estruturais ajuizadas no Supremo Tribunal Federal (STF), que será o ponto de referência para as comparações com as experiências estrangeiras no capítulo 3. O foco no Tribunal se justifica não só pela abordagem constitucional do tema, como também pelo entendimento de que, assim como ocorre em outros países, o STF deve estabelecer um padrão de atuação em casos estruturais. Na medida do possível, as outras instâncias devem aprender e seguir as soluções desenvolvidas pelo Tribunal. Isso não tira a liberdade criativa dos outros órgãos judiciais, mas ressalta o dever que o STF tem de construir uma jurisprudência firme sobre o tema, desde os requisitos para o conhecimento de uma ação estrutural até os mecanismos de participação e monitoramento.

Por outro lado, as medidas adotadas pelo Tribunal podem servir de referência para outras instâncias judiciais que lidam com ações estruturais. Como será visto no

¹² JAMES, William. **Pragmatism**: a new name for some old ways of thinking. Nova York: Longman, Green and Co., 1922.

capítulo 4, apenas um dos mecanismos propostos é exclusivamente destinado ao STF: a Sala Judicial de Monitoramento. As outras sugestões podem, com as devidas adaptações, ser aplicadas em outras instâncias. Além disso, no modelo de controle de constitucionalidade adotado no Brasil, a jurisdição constitucional não é exercida apenas pelo STF. Qualquer juiz ou tribunal pode declarar uma lei como inconstitucional diante de um caso concreto. Veremos que o processo estrutural modifica a lógica do controle de constitucionalidade: não só atos normativos podem ser declarados inconstitucionais, como também determinado estado de coisas. Nesse sentido, outros membros do Judiciário, no exercício da jurisdição constitucional, podem declarar uma realidade como inconstitucional e implementar medidas estruturais destinadas a alterá-la.

Quanto à estrutura, o trabalho está dividido em quatro capítulos. No capítulo 1, explico o quadro teórico que fundamenta a pesquisa. Sem a adequada compreensão de termos como litígio estrutural, processo estrutural, *public law litigation* e *public interest litigation*, a intelegibilidade da discussão sobre o tema é comprometida, razão pela qual é importante delimitar o sentido desses conceitos. Além disso, são apresentadas as tradicionais objeções aos processos estruturais e expostos os argumentos que, além de mitigar as críticas, explicam por que precisamos de uma tutela judicial estrutural, especialmente em casos envolvendo DESCs. Encerrando o capítulo, apresento o modelo de democracia tomado como base da pesquisa, bem como os três princípios norteadores do processo estrutural democrático: participação, publicidade e justificação.

No capítulo 2, analiso as ações estruturais no STF, tendo como ponto de partida a ADPF 347. Apresento também as dificuldades e as potencialidades de um processo estrutural desenvolvido no STF. Nesse ponto, a realização de entrevistas semiestruturadas foi essencial para compreender melhor como o Tribunal está lidando com o novo tipo de demanda. Em entrevistas semiestruturadas, o pesquisador elabora uma lista de perguntas fixas para os entrevistados, todavia, ao longo da conversa, perguntas complementares podem ser feitas. Foram entrevistados quatro assessores, que possuem experiência na área, e dois ministros do Tribunal. A identidade deles será preservada, não só pela exigência do Código de Ética da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como para que tivessem maior liberdade em suas respostas. Foram entrevistados também o professor Daniel Sarmiento, advogado em algumas das principais ações estruturais no STF; o professor e advogado Eloy Terena, advogado na ADPF 709; e o professor Oscar Vilhena Vieira, com ampla experiência em casos que envolvem direitos fundamentais e grupos vulneráveis no Tribunal.

No capítulo 3, saímos do Brasil e vamos em busca de respostas em três países do Sul Global que, em graus diversos, implementaram o processo estrutural democrático em sua jurisdição constitucional: África do Sul, Colômbia e Índia. As razões para a escolha dos três serão detalhadas no capítulo 3. Por ora, duas observações são necessárias. Primeiro, pode parecer estranha para o leitor que já tem algum conhecimento do tema a escolha de países do Sul Global. Afinal, a origem dos processos estruturais remonta aos Estados Unidos. Contudo, veremos três relevantes razões para os utilizarmos como parâmetro: 1. Constitucionalismo Transformador; 2. Cortes Constitucionais proativas no desenho de políticas públicas; 3. Processos estruturais democráticos desenvolvidos para efetivar DESCs. Segundo, o estudo comparativo realizado não busca transplantar soluções estrangeiras para o Brasil. O objetivo é aprender com a alteridade para, quando necessário, traduzir as experiências estrangeiras para o nosso País. A metáfora da tradução é mais adequada ao estudo comparado, visto que reconhece a impossibilidade de simplesmente reproduzir soluções estrangeiras. No processo de tradução, inexistente mera reprodução do original, há sempre criação.

Por fim, o capítulo 4. Logo no início, são especificados os critérios que devem orientar o Judiciário para conhecer uma ação estrutural. Ao contrário do que alguns pensam, os defensores do processo estrutural não desejam um Judiciário hipertrofiado, responsável por resolver todos os desacordos morais e políticos da sociedade. Justamente para evitar isso, é necessário estabelecer critérios claros de priorização, que determinem quais ações estruturais são mais graves e que podem ser realisticamente tratadas pela via judicial. Em seguida, apresento os mecanismos que podem ser utilizados para implementar o processo estrutural democrático. Para fins didáticos, dividi as soluções em dois grupos: aquelas que podem ser implementadas na fase pré-decisional e aquelas que devem ser utilizadas na fase pós-decisional. A fase pré-decisional antecede a decisão judicial que reconhece a existência do litígio estrutural, as obrigações constitucionais dos agentes públicos envolvidos e as medidas que deverão adotar para solucionar o problema. Já a fase pós-decisional é marcada pela elaboração do plano de ação e pelo monitoramento de sua implementação. A divisão toma como ponto paradigmático a decisão estrutural que reconhece o caráter estrutural do litígio, determina a criação de um plano de ação, e estipula as primeiras medidas a serem adotadas.

A tarefa de desenvolver o processo estrutural não é fácil. Implementá-lo pautado pela participação, pela publicidade e pela justificação é ainda mais desafiador. Mesmo assim, veremos que a dificuldade não é motivo para a desistência. Antes, é um convite à

criatividade de pesquisadores e profissionais do Direito preocupados com os direitos fundamentais e com a concretização do projeto transformador da Constituição. As próximas páginas buscam mostrar ao leitor que: 1. O processo estrutural é necessário, especialmente para a efetivações dos DESCs; 2. Apesar das dificuldades, é possível desenvolver um processo estrutural democrático; 3. O seu desenvolvimento pode trazer importantes ganhos práticos.

REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges. **Ativismo judicial**: os perigos de se transformar o STF em inimigo ficcional. São Paulo: Thomson Reuters, 2022.

ABBOUD, Georges; LUNELLI, Guilherme. Ativismo judicial e instrumentalidade do processo. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 40, n. 242, p. 21-47, abr. 2015. Disponível em: <http://www.bvr.com.br/abdpro/wp-content/uploads/2016/03/Ativismo-e-Instrumentalidade-do-Processo-v.-digital.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2022.

ACKERMAN, Bruce. The new separation of powers. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 113, n. 3, p. 633-729, 2000. Disponível em: https://www.palermo.edu/derecho/eventos/pdf/Ackerman_The_New_Separation_of_Powers_HLR.pdf. Acesso em: 3 jun. 2023.

ACKERMAN, Bruce. The Rise of World Constitutionalism. **Virginia Law Review**, Charlottesville, v. 83, p. 771-797, 1997. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1073748>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ACP DO CARVÃO. **Site destinado à publicidade das informações relacionadas à ação**. Disponível em: <http://acpcarvao.com.br/login/index.php>. Acesso em: 16 jan. 2023.

ÁFRICA DO SUL. **Breaking New Ground**. Pretória, 2004. Disponível em: <http://housingfinanceafrica.org/app/uploads/South-Africa-Breaking-New-Ground-BNG.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

ÁFRICA DO SUL. Constituição (1996). **Constitution of The Republic of South Africa N° 108 of 1996**. Pretória, 1996. Disponível em: <https://www.gov.za/sites/default/files/images/a108-96.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

ÁFRICA DO SUL. Corte Constitucional da África do Sul. **Certification of the Constitution of the Republic of South Africa, CCT 23/96**. Joanesburgo, 1996. Disponível em: <http://www.saflii.org/za/cases/ZACC/1996/26.pdf>. Acesso em: 14 out. 2022.

ÁFRICA DO SUL. Corte Constitucional da África do Sul. **Mazibuko and Others vs. City of Johannesburg and Others (CCT 39/09)**. Joanesburgo, 2009. Disponível em: <http://www.saflii.org/za/cases/ZACC/2009/28.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2022.

ÁFRICA DO SUL. Corte Constitucional da África do Sul. **Minister of Health and Others v Treatment Action Campaign and Others**. Joanesburgo, 2002. Disponível em: <http://www.saflii.org/za/cases/ZACC/2002/15.pdf>. Acesso em: 18 out. 2022.

ÁFRICA DO SUL. Corte Constitucional da África do Sul. **Occupiers of 51 Olivia Road, Berea Township, and 197 Main Street vs city of Johannesburg**. Joanesburgo, 2008. Disponível em: <http://www.saflii.org/za/cases/ZACC/2008/1.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

ÁFRICA DO SUL. Corte Constitucional da África do Sul. **Residents of Joe Slovo Community, Western Cape v Thebelisha Homes and Others**. Joanesburgo, 2008. Disponível em: <http://www.saflii.org/za/cases/ZAGPHC/2008/255.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2020.

ÁFRICA DO SUL. Corte Constitucional da África do Sul. **Residents of Joe Slovo Community, Western Cape v Thebelisha Homes and Others**. Joanesburgo, 2011. Disponível em: <http://www.saflii.org/za/cases/ZACC/2011/8.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2020.

ÁFRICA DO SUL. Corte Constitucional. **Port Elizabeth Municipality v. Various Occupiers (CCT 53/03)**. Joanesburgo, 2004. Disponível em: <http://www.saflii.org/za/cases/ZACC/2004/7.html>. Acesso em: 1 jan. 2021.

ÁFRICA DO SUL. High Court of South Africa (Transvaal Provincial Division). **Mamba and Other v. Minister of Social Development n° 36573/08**. Joanesburgo, 2008. Disponível em: <http://www.saflii.org/za/cases/ZAGPHC/2008/255.pdf>. Acesso em: 18 out. 2022.

ÁFRICA DO SUL. **Population Registration Act**. Pretória, 1950. Disponível em: https://disa.ukzn.ac.za/sites/default/files/pdf_files/leg19500707.028.020.030.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

AGÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Deslocados internos**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/deslocados-internos/#:~:text=S%C3%A3o%20pessoas%20deslocadas%20dentro%20de,fronteira%20internacional%20para%20buscar%20prote%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 12 jul. 2022.

AHUJA, Monika Sangeeta. **Public Interest Litigation in India: a socio-legal study**. 412 f. Tese (Doutorado em Direito) – Department of Government and Department of Law, University of London, Londres, 1995. Disponível em: <http://etheses.lse.ac.uk/1417/1/U084680.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

AKSHAYA PATRA FOUNDATION. **What is Mid-Day Meal?**. Disponível em: <https://www.akshayapatra.org/indias-mid-day-meal-scheme>. Acesso em: 3 out. 2022.

ALBERT, Richard. Counterconstitutionalism. **Dalhousie Law Journal**, Halifax, v. 31, p. 1-54, set. 2008. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1424055. Acesso em: 3 jun. 2023.

ALEXY, Robert. Balancing, constitutional review, and representation. **International Journal of Constitutional Law**, Nova Iorque, v. 3, n. 4, p. 572-581, out. 2005. Disponível em: <https://academic.oup.com/icon/article/3/4/572/792008>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ALEXY, Robert. Direitos fundamentais, balanceamento e racionalidade. **Ratio Juris**, João Pessoa, v. 16, n. 2, p. 131-140, jun. 2003. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4191688/mod_resource/content/201/Leitura

%20Obrigat%C3%B3ria%20Semin%C3%A1rio%202007%20%28texto1%29.pdf. Acesso em: 3 jun. 2023.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução: Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

ALMEIDA, Tania. Mediação e conciliação: dois paradigmas distintos, duas práticas diversas. SOUZA, Luciane Moessa de (coord.). **Mediação de conflitos: novo paradigma de acesso à justiça**. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2015. p. 85-94.

AMADO, Marco Aurélio Nascimento. **Da juristocracia à ampliação do acesso jurisdicional à sociedade civil e o prelúdio para uma Corte Constitucional brasileira: a experiência da Corte Constitucional Colombiana em perspectiva**. Tese (Pós-Doutorado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

ANDRADE, Érico. Gestão processual flexível, colaborativa e proporcional: cenários para implementação das novas tendências no CPC/2015. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, v. 1, n. 76, p. 183-212, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/2065>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ANDRADE, Mário Cesar da Silva. **Audiências públicas no Supremo Tribunal Federal como seara argumentativa: científicismo, discursividade e democracia na abordagem dos argumentos pelos Ministros**. 2015. 356 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Inovação) - Faculdade de Direito, Universidade de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/2325>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ANDRADE, Tatiane Costa de. **Medidas executivas atípicas: a interpretação do art. 139, inciso IV, do CPC e suas controvérsias**. 2020. 231f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/42546168/DISSERTA%C3%87%C3%83O_DE_MESTRADO_Medidas_Executivas_at%C3%ADpicas_a_interpreta%C3%A7%C3%A3o_do_art_139_inciso_IV_do_CPC_e_suas_controv%C3%A9rsias. Acesso em: 3 jun. 2023.

ANDRÉA, Gianfranco Faggin Mastro. **Estado de coisas inconstitucional no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

ANDRÉA, Gianfranco Faggin Mastro. **Processo estrutural e direito dos desastres: dever estatal de prevenção e o paradigma das calamidades hidrológicas**. 2023. 351 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2023.

ARAUJO, Thiago Cardoso; FERREIRA JR, Fernando; MONTENEGRO, Lucas Dos Reis. Consequencialismo, pragmatismo e análise econômica do direito: semelhanças, diferenças e alguns equívocos. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 2106-2130, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/59004>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ARENHART, Sérgio Cruz. Decisões estruturais no direito processual civil brasileiro. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 38, n. 225, p. 389-410, nov. 2013.

ARENHART, Sérgio Cruz. Processo multipolar, participação e representação de interesses concorrentes. *In*: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix (org.). **Processos estruturais**. Salvador: Juspodivm, 2017. p. 423-448.

ARENHART, Sérgio Cruz. Processos estruturais no Direito brasileiro: reflexões a partir do caso da ACP do carvão. **Revista do TRF1**, Brasília, v. 29, n. 1/2, p. 70-79, jan./fev. 2017. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/109152>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ARGUELHES, Diego Werneck. Poder não é querer: preferências restritivas e redesenho institucional no Supremo Tribunal Federal pós-democratização. **Universitas JUS**, Brasília, v. 25, n. 1, p. 25-45, 2014. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/view/2885/2308>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. O argumento das “capacidades institucionais” entre a banalidade, a redundância e o absurdo. **Direito, Estado e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 38, p. 6-50, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades/article/view/184>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. Pragmatismo Jurídico como [Meta]Teoria Normativa da Decisão Judicial: Caracterização, estratégias e implicações. *In*: SARMENTO, Daniel (coord.). **Filosofia e Teoria Constitucional Contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 171-211.

ARGUELHES, Diego Werneck; SÜSSEKIND, Evandro Proença. Constitucionalismo transformador: entre casas de máquinas e “engenharia social judicial”. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 2557-2594, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/70939>. Acesso em: 3 jun. 2023.

ARIZA, Libardo José. The Economic and Social Rights of Prisoners and Constitutional Court Intervention in the Penitentiary System in Colombia. *In*: MALDONADO, Daniel Bonilla. **Constitutionalism of the Global South: The activist tribunals of India, South Africa, and Colombia**. New York: Cambridge University Press, 2013. p. 129-162.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. **Quem somos**. 2023, *online*. Disponível em: <https://apiboficial.org/sobre/>. Acesso em: 1 fev. 2023.

ASSESSOR 01. **Depoimento** [jun. 2022]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Realizada virtualmente, 2022. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.

ASSESSOR 02. **Depoimento** [jul. 2022]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Fortaleza, 2022. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.

ASSESSOR 03. **Depoimento** [jul. 2022]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Realizada virtualmente, 2022. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.

ASSESSOR 04. **Depoimento** [mar. 2023]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Realizada virtualmente, 2023. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.

ASSIS, Araken de. O contempt of court no direito brasileiro. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 28, n. 111, p. 18-37, jul./set. 2003.

ASSIS, Richard. Violência contra indígenas: aumento de assassinatos, invasões de terras e violações de direitos durante pandemia são denunciados pelo Cimi. **G1**, Distrito Federal, 28 de outubro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/10/28/violencia-contra-indigenas-aumento-de-assassinatos-invasoes-de-terras-e-violacoes-de-direitos-durante-pandemia-sao-denunciados-pelo-cimi.ghtml>. Acesso em: 9 fev. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURIMENTRIA; CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. **Judicialização da Saúde na Justiça Federal do Ceará**. Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://abjur.shinyapps.io/saudeJFCE/>. Acesso em: 14 jun. 2023.

AUGUS, Vanessa Mary. **The mechanism of meaningful engagement in socio-economic rights cases as an enabler for the realisation of transformation and capacity building of the poor**. 2018. 84 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Pretoria, Pretoria, 2018. Disponível em: https://repository.up.ac.za/bitstream/handle/2263/70101/Augus_Mechanism_2018.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 3 jun. 2023.

BALKIN, Jack M.. **Constitutional Redemption: Political Faith in an Unjust World**. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

BARBOSA, Adriana Villa-Forte de Oliveira. **O Contempt of court no direito brasileiro e norte-americano**. 2010. 212 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2010. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/2708#:~:text=O%20contempt%20of%20court%20st%20obstruir%20a%20administra%C3%A7%C3%A3o%20da%20justi%C3%A7a..> Acesso em: 3 jun. 2023.

BARCELLOS, Ana Paula de. Políticas públicas e o dever de monitoramento: “levando os direitos a sério”. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 8, n. 2, p. 251-265, ago. 2018. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/viewFile/5294/3967>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BARCELLOS, Ana Paula de. Processos estruturais: três desafios a enfrentar. *In*: CASIMIRO, Matheus; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha (org.). **Processos Estruturais no Sul Global**. Londrina: Thoth, 2022. p. 307-321.

BARROSO, Luís Roberto. A razão sem voto: o Supremo Tribunal Federal e o governo da maioria. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 5, Número Especial, p. 23-50, 2015. p. 39-42. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/3180>. Acesso em: 03 jun. 2023.

BARROSO, Luís Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. **Suffragium** - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5498>. Acesso em: 12 jul. 2023.

BATEUP, Christine. The Dialogic Promise - Assessing the Normative Potential of Theories of Constitutional Dialogue. **Brooklyn Law Review**, Nova Iorque, v. 71, n. 3, p. 1109-1180, 2005. Disponível em: <https://brooklynworks.brooklaw.edu/blr/vol71/iss3/1/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BATISTA, Felipe Vieira. **A recuperação judicial como processo coletivo**. 2017. 155f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/25064>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BAUERMAN, Desirê. **Formas de obtenção do cumprimento das decisões que determinam um fazer ou não fazer**: estudo do sistema norte-americano e sua adoção pelo sistema brasileiro. 2010. 205 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/41466/1/Tese%20-%20vers%c3%a3o%20final.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2023.

BAUM, Lawrence. The Supreme Court in American Politics. **Annual Review of Political Science**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 161-180, jun., 2003. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/pdf/10.1146/annurev.polisci.6.121901.085526>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BAXI, Upendra. Taking suffering seriously: Social action litigation in the Supreme Court of India. **Third World Legal Studies**, Valparaíso, v. 4, n. 1, p. 107-132, 1985. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/144549317.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BEDI, Shruti. The Power of Judicial Review: Judicial Chutzpah or Judicial Desideratum. In: KHURSHID, Salman; LUTHRA, Sidharth; MALIK, Lokendra; BEDI, Shruti (ed.). **Judicial Review: Process, Powers, and Problems**. Cambridge: Cambridge University Press, 2020. p. 277-292.

BENVINDO, Juliano Zaiden, The Seeds of Change: Popular Protests as Constitutional Moments. **Marquette Law Review**, Milwaukee, v. 99, n. 2, p. 363-426, 2015. Disponível em: <https://scholarship.law.marquette.edu/mulr/vol99/iss2/5/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BERTOLETTI, Luciane. **O direito à boa administração pública em face da discricionariedade administrativa**. 2020. 125f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa, 2020. Disponível em:

<https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/5654/1/Luciane%20Bertoletti%20Dissertacao%20Revisada-Revisada%2005.10.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BHADDOO, Suneeta. **Public Interest Litigation: Problems and Perspectives**. 2009. 377 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculty of Law Maharaja Ganga Singh University, Bikaner, 2009.

BHAGWATI, P. N.; DIAS, C. J. The judiciary in India: A hunger and thirst for justice. **NUJS Law Review**, Calcutá, v. 5, n. 2, p. 171-188, 2012. Disponível em: <http://nujlawreview.org/wp-content/uploads/2016/12/pn-bhagwati-and-cj-dias.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BHUWANIA, Anuj. Courting the people: the rise of public interest litigation in post-emergency India. **Comparative Studies of South Asia, Africa and the Middle East**, Durham, v. 34, n. 2, p. 314-335, 2014. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/554576/pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BILCHITZ, David. Giving socio-economic rights teeth: The minimum core and its importance. **South African Law Journal**, Centurion, v. 119, n. 3, p. 484-501, 2002.

BIRCHFIELD, Lauren; CORSI, Jessica. Between starvation and globalization: realizing the right to food in India. **Michigan Journal of International Law**, Ann Arbor, v. 31, n. 4, p. 691-764, 2009. Disponível em: <https://repository.law.umich.edu/mjil/vol31/iss4/1/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BLANDÓN, Luisa Fernanda Cano. Los límites de la justicia dialógica en la protección de los derechos sociales en Colombia. **Revista Derecho del Estado**, Bogotá, v. 1, n. 49, p. 131-158, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/derest/article/view/7147>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. São Paulo: Malheiros, 2001.

BRANCO, Luís Bernardo Nunes Mexia Castelo. **A política externa sul-africana: do apartheid a Mandela**. 2003. 445 f. Tese (Doutorado em Estudos Africanos Interdisciplinares em Ciências Sociais) – Curso de Ciências Sociais, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa, 2003.

BRAND, Jacobus Frederick Danie. **Courts, socio-economic rights and transformative politics**. 2009. 312 f. Tese (Doutorado em Direito) - Stellenbosch University, Stellenbosch, 2009.

BRANDÃO, Rodrigo. **Supremacia Judicial v. Diálogos Constitucionais: a quem cabe a última palavra sobre o sentido da Constituição**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

BRANDÃO, Rodrigo; NUNES, Daniel Capecchi. O STF e as entidades de classe de âmbito nacional: a sociedade civil e seu acesso ao controle concentrado de constitucionalidade. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 164-

196, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/29775>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 12.106**. Cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112106.htm. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 12.986/2014**. Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH; revoga as Leis nºs 4.319, de 16 de março de 1964, e 5.763, de 15 de dezembro de 1971; e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112986.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. **Manual de Mediação e Conciliação da Justiça Federal**. Brasília, 2019. p. 61. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/outras-publicacoes/manual-de-mediacao-e-conciliacao-na-jf-versao-online.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Portaria Conjunta nº 01/2019**. Institui o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova-versao/2019/2019-Portaria--Conjunta--CNMP-CNJ.01.2019-1.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Acordo de Cooperação Técnica Internacional nº 001/2018**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/01/27d4222256e60491d649e3d2e1ab5674.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Fazendo Justiça**. On-line, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/fazendo-justica/sobre-o-programa/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números 2022**. 2022, *on-line*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/sumario-executivo-jn-v3-2022-2022-09-15.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Metas Nacionais 2023**. 2023, *on-line*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/metas-nacionais-aprovadas-no-16o-enpj.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **O sistema prisional brasileiro fora da Constituição – 5 anos depois**: balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347. Brasília, 2021. p. 6-7. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relato%CC%81rio_ECI_1406.pdf. Acesso em: 12 abr. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria nº 190/2020**. Institui o Grupo de Trabalho denominado “Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário” e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original164854202010065f7c9ff66d893.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria nº 422/2020**. Institui Grupo de Trabalho intitulado “Polícia Cidadã - Redução da Letalidade Policial”, em atendimento à decisão proferida nos autos da ADPF n. 635 do Supremo Tribunal Federal. Brasília, 2022. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original2124512022122763ab62a3af9dd.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação nº 32**. Relator: Ministro Edson Fachin. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 21 out. 2021.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 125**. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>. Acesso em: 24 fev. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias – INFOPEN**. Brasília: Ministério da Justiça – DEPEN, fevereiro de 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2020.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Portaria Conjunta nº 4.094/2018**. Define princípios, diretrizes e estratégias para a atenção à saúde dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57220459. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Dados revisados do déficit habitacional e inadequação de moradias nortearão políticas públicas**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/dados-revisados-do-deficit-habitacional-e-inadequacao-de-moradias-nortearao-politicas-publicas>. Acesso em: 9 fev. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **União firma acordo com o MPF para ANM fiscalizar barragens de mineração no país**. 2019, *on-line*. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/uniao-firma-acordo-com-o-mpf-para-anm-fiscalizar-barragens-de-mineracao-no-pais>. Acesso em: 18 jan. 2023.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Medida Provisória nº 1.168**. Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Defesa; do Desenvolvimento e Assistência

Social, Família e Combate à Fome; e dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 640.074.000,00, para o fim que especifica. Brasília, 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1168.htm. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei do Senado nº 736/2015**. Altera as Leis nºs 9.882, de 03 de dezembro de 1999, e 13.105, de 16 de março de 2015, para estabelecer termos e limites ao exercício do controle concentrado e difuso de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, dispor sobre o estado de coisas inconstitucional e o compromisso significativo. Brasília, 2015. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4232374&ts=1630416900306&disposition=inline>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.192.577 - RS**. Relator: Ministra Laurita Vaz. Voto da relatora. Brasília, 2015. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&termo=EResp%201192577>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Recurso em Habeas Corpus nº 100.446**. Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze. Brasília, 2018. Disponível em: [https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?i=1&b=ACOR&livre=\(\(%27RHC%27.clap.+e+@num=%27100446%27\)+ou+\(%27RHC%27+adj+%27100446%27\).suce.\)&thesaurus=JURIDICO&fr=veja](https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?i=1&b=ACOR&livre=((%27RHC%27.clap.+e+@num=%27100446%27)+ou+(%27RHC%27+adj+%27100446%27).suce.)&thesaurus=JURIDICO&fr=veja). Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Recurso Especial nº 1.064.009**. Relator: Ministro Humberto Martins. Brasília, 2009. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?acao=pesquisar&livre=a%27E3o+civil+p%27ABlica+e+ind%27EDgenas&operador=e&b=INFJ&thesaurus=JURIDICO>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Recurso Especial nº 1.517.973**. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Brasília, 2015. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&termo=EResp%201192577>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Recurso Especial nº 931.513**. Relator: Ministro Herman Benjamin. Brasília, 2008. Disponível em: https://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/electronica/stj-revista-electronica-2010_220_capPrimeiraSecao.pdf. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 682**. Decisão monocrática do relator. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília, 2020a. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF682.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.105**. Relator: Ministro Luiz Fux. Brasília, 2015a. Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10499116>. Acesso em: 29 mar. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 42**. Brasília, 1992. Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266170>. Acesso em: 30 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 894**. Brasília, 1993. Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=346674>. Acesso em: 30 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.033**. Decisão monocrática do relator. Relator: Luiz Fux. Brasília, 2017. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=313026178&ext=.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 527**. Brasília, 2018. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=314765393&ext=.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132**. Relator: Ministro Ayres Britto. Brasília, 2011.

Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 45/DF**. Arguente: Partido da Social-Democracia Brasileira – PSDB. Relator: Ministro Celso de Mello. Disponível em:

http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/343_204%20ADPF%202045.pdf. Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347/DF**. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, 2015c.

Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 682**. Decisão monocrática do relator. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília, 2020a. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF682.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760**. Voto da relatora. Relatora: Ministra Carmen Lúcia. Brasília, 2020b. Disponível em:

<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/VOTOADPF760.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 786**. Decisão monocrática do relator. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 2021a. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15345629715&ext=.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 822**. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, 2021b. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6150239>. Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 866**. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 2021c. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15347092070&ext=.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 973**. Petição inicial. Relator: Ministra Rosa Weber. Brasília, 2022a. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=6404537>. Acesso em: 15 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976**. Petição inicial. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 2022b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=6410647>. Acesso em: 16 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635**. Petição inicial. Relator: Ministro Edson Fachin. Brasília, 2020. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=6410647>. Acesso em: 26 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709**. Decisão monocrática sobre os pedidos cautelares. Relator: Ministro Luís Roberto Barroso. Brasília, 2020c. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15343710124&ext=.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 742**. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, 2020d. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6001379>. Acesso em: 26 jun. 2021.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 991**. Decisão monocrática sobre os pedidos cautelares. Relator: Edson Fachin. 2022c. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15354873433&ext=.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 682**. Decisão monocrática do relator. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília, 2020a. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF682.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Corte Aberta**: painéis estatísticos. 2022, online. Disponível em: https://transparencia.stf.jus.br/extensions/corte_aberta/corte_aberta.html. Acesso em: 21 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Habeas Corpus nº 143.641**. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília, 2018a. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748401053>. Acesso em: 13 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Habeas Corpus nº 188.820**. Relator: Ministro Edson Fachin. Brasília, 2021e. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755414015>. Acesso em: 13 jan. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso Extraordinário nº 271.286/RS**. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 2000. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=335538>. Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso Extraordinário nº 592.581**. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília, 2015b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10166964>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso Extraordinário nº 592.581**. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília, 2015b. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=308563123&ext=.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso Extraordinário nº 594.018/RJ**. Relator: Ministro Eros Grau. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Jurisprudencia/STF-%20RE%20594018%20RJ%20Carenancia%20de%20professores.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso Extraordinário nº 684.612**. Brasília, 2023. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4237089>. Acesso em: 5 jul. 2023.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Resolução nº 790**. Dispõe sobre a criação do Centro de Soluções Alternativas de Litígios do Supremo Tribunal Federal (CESAL/STF) e dá outras providências. Brasília, 2022d. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Resolucao790.pdf><https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15354873433&ext=.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

BRAZIL, Wayne D. Special masters in complex cases: Extending the judiciary or reshaping adjudication. **University of Chicago Law Review**, Chicago, v. 53, n. 2, p. 394-423, 1986. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=4461&context=uclre>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BREWER-CARÍAS, Allan Randolph. **Constitutional Courts as Positive Legislators: A Comparative Law Study**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

BRIAN, Ray. **Engaging with Social Rights: Procedure, Participation, and Democracy in South Africa's Second Wave**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

BRIERLEY, Alyssa. PUCL v. Union of India: Political Mobilization and the Right to Food. *In*: ROSENBERG, Gerald N.; KRISHNASWAMY, Sudhir; BAIL, Shishir (ed.). **A Qualified Hope: The Indian Supreme Court and Progressive Social Change**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. p. 212-240.

BRINKS, Daniel M.; BLASS, Abby. Rethinking judicial empowerment: The new foundations of constitutional justice. **International Journal of Constitutional Law**, v. 15, n. 2, p. 296-331, abr. 2017. Disponível em: <https://academic.oup.com/icon/article/15/2/296/3917623>. Acesso em: 3 jun. 2023.

BRINKS, Daniel M.; GAURI, Varun. The Law's Majestic Equality? The Distributive Impact of Judicializing Social and Economic Rights. **Perspectives On Politics**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 375-393, jun. 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/241642701_The_law's_majestic_equality_the_distributive_impact_of_litigating_social_and_economic_rights. Acesso em: 3 jun. 2023.

BROOKE, Bianca M. Schneider van der. **Litígios estruturais, Estado de Coisas Inconstitucional e gestão democrática do processo: um papel transformador para o controle judicial de políticas públicas**. Londrina: Thoth, 2021.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. *In*: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 1-47.

BUDLENDER, Geoff. The role of the courts in achieving the transformative potential of socio-economic rights: panel discussion. **ESR Review: Economic and Social Rights**

in South Africa, v. 8, n. 1, p. 9-11, 2007. Disponível em:
https://journals.co.za/doi/pdf/10.10520/AJA1684260X_318. Acesso em: 3 jun. 2023.

BURGOS, Karla Eugenia Rodríguez. Democracia y tipos de democracia. *In*:
 MORALES, Xóchiti A. Arango; PAZ, Abraham A. Hemández. **Ciencia Política:**
 Perspectiva Multidisciplinaria. 2015. p. 49-66.

BUTLER, Brian E. Legal Pragmatism: Banal or Beneficial as a Jurisprudential
 Position?. **Essays in Philosophy**, v. 3, n. 2, p. 269-286, 2002. Disponível em:
<https://core.ac.uk/download/pdf/48857054.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CABALLERO, Jackeline Saravia; FERNÁNDEZ, Andrea Rodríguez. Los desplazados
 forzados internos en el estado de cosas inconstitucional, un asunto
 pendiente. **Prolegómenos**, Bogotá, v. 18, n. 35, p. 121-134, jun. 2015. Disponível em:
<https://revistas.unimilitar.edu.co/index.php/dere/article/view/814/565>. Acesso em: 3 jun.
 2023.

CABRAL, Antonio do Passo; ZANETI JR.; Hermes. Entidades de Infraestrutura
 específica para a resolução de conflitos coletivos: as claims resolutions facilities e sua
 aplicabilidade no Brasil. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 44, n. 287, p. 445-483, jan.
 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009**. Dispõe sobre o
 Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de
 assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras providências. Brasília, 2009.
 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-
 2010/2009/lei/11977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11977.htm). Acesso em: 16 fev. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre
 a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a
 autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Brasília, 2015.
 Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-
 2018/2015/lei/113140.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113140.htm). Acesso em: 24 fev. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 1.641/2021**. Disciplina a ação civil
 pública. Brasília, 2021. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2001406&filenome=PL+1641/2021. Acesso em: 23 nov. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 8.058/2014**. Institui processo
 especial para o controle e intervenção em políticas públicas pelo Poder Judiciário e dá
 outras providências. 2014 Disponível em:
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0g8qn-
 dvnl1wdr6f3kt9bqski01106192.node0?codteor=1283918&filename=PL+8058/2014](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0g8qn-dvnl1wdr6f3kt9bqski01106192.node0?codteor=1283918&filename=PL+8058/2014).
 Acesso em: 18 nov. 2022.

CÂMARA JUDICIAL DE PROTEÇÃO DA LAGOA DA CONCEIÇÃO. **Regimento
 Interno**. Florianópolis, 2022. Disponível em:
[https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2022/11/EDITAL-N%C2%BA-2.2022.GR-
 ANEXO.pdf](https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2022/11/EDITAL-N%C2%BA-2.2022.GR-ANEXO.pdf). Acesso em: 18 jan. 2023.

CÂMARA, Alexandre Antônio Franco Freitas. Dimensão processual do princípio do devido processo constitucional. **Revista de Estudos e Debates**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 55-68, 2017.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Processo reestruturante de família. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 48, n. 338, p. 277-298, abr. 2023. Disponível em: <https://amaerj.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Processo-reestruturante-familia.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Estado de Coisas Inconstitucional**. Salvador: Juspodivm, 2016.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

CARMO, Cláudio Márcio do. Grupos minoritários, grupos vulneráveis e o problema da (in) tolerância: uma relação linguístico-discursiva e ideológica entre o desrespeito e a manifestação do ódio no contexto brasileiro. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, v. 1, n. 64, p. 201-223, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/119546>. Acesso em: 3 jun.

CARPENA, Márcio Louzada. Os poderes do juiz no Common Law. **Direito e Democracia**, Canoas, v. 10, p. 85-114, jan./jun. 2009. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/viewFile/2547/1776>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CARRIGAN, Ana. **The Palace of Justice: A Colombian Tragedy**. Nova York: Four Walls Eight Windows, 1993; VEGA CANTOR, Renán. La masacre del Palacio de Justicia Ejemplo emblemático del Terrorismo de Estado en Colombia (6-7 de noviembre de 1985). **El Ágora USB**, v. 16, n. 1, p. 107-133, 2016. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-790125>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CARVALHAES, Rafael Bitencourt; MIRANDA NETTO, Fernando Gama de. Questioning our faith in the Judiciary: from institutional entrenchment to the monopoly of constitution. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 9, n. 2, p. 347-370, p. 365-366, maio/ago. 2022. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/86725>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CARVALHO, Artur de Paiva Marques. **Jurisprudência defensiva: da identificação do problema à sua resolução**. 2015. 127 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

CASSELS, Jamie. Judicial activism and public interest litigation in India: Attempting the impossible?. **The American Journal of Comparative Law**, v. 37, n. 3, p. 495-519, 1989. Disponível em: <https://academic.oup.com/ajcl/article-abstract/37/3/495/2580856>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CENTRO DE MONITORAMENTO DE DESLOCAMENTO INTERNO. **Base de dados sobre o deslocamento interno mundial**. Disponível em: <https://www.internal-displacement.org/database/displacement-data>. Acesso em: 11 jul. 2022.

CHAGAS, Tayná Tavares das et al. Estado de coisas inconstitucional: um estudo sobre os casos colombiano e brasileiro. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, p. 2.596-2.612, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/20941>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CHAMBERS, Simone. Deliberative democratic theory. **Annual Review of Political Science**, v. 6, n. 1, p. 307-326, jun. 2003. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.polisci.6.121901.085538>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CHANDRA, Aparna; HUBBARD, William HJ; KALANTRY, Sital. The Supreme Court of India: An Empirical Overview of the Institution. *In*: ROSENBERG, Gerald N.; KRISHNASWAMY, Sudhir; BAIL, Shishir (ed.). **A Qualified Hope: The Indian Supreme Court and Progressive Social Change**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. p. 43-76.

CHANDRACHUD, Abhinav. **The Informal Constitution: Unwritten Criteria in Selecting Judges for the Supreme Court of India**. Oxford: Oxford University Press, 2014.

CHANDRACHUD, Chintan. Structural Injunctions and Public Interest Litigation in India. *In*: YAP, Po Jen (ed.). **Constitutional Remedies in Asia**. Nova Iorque: Routledge, 2019. p. 121-137.

CHAUDHURI, Rudra. Re-reading the Indian Emergency: Britain, the United States and India's Constitutional Autocracy, 1975-1977. **Diplomacy & Statecraft**, v. 29, n. 3, p. 477-498, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09592296.2018.1491448>. Acesso em: 3 jun. 2022.

CHAYES, Abram. The role of the judge in public law litigation. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 89, n. 7, p. 1281-1316, maio 1976. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1340256>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CHEMERINSKY, Erwin. The Essential but Inherently Limited Role of the Courts in Prison Reform. **Berkeley Journal of Criminal Law**, Berkeley, v. 13, p. 307-318, 2008. Disponível em: https://www.bjcl.org/assets/files/13_2-BerkeleyJCrimL307.pdf. Acesso em: 3 jun. 2023.

CHENWI, Lilian. Democratizing the socio-economic rights-enforcement process. *In*: GARCÍA, Helena Alviar; KLARE, Karl; WILLIAMS, Lucy A. (ed.). **Social and Economic Rights in Theory and Practice: Critical Inquiries**. Nova Iorque: Routledge Research in Human Rights Law, 2014. p. 178-196.

CHENWI, Lilian. Implementation of housing rights in South Africa: Approaches and strategies. **Journal of Law and Social Policy**, Toronto, v. 24, n. 1, p. 68-87, 2015.

Disponível em: <https://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/jlsp/vol24/iss1/4/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CHENWI, Lilian. 'Meaningful engagement' in the realisation of socio-economic rights: the South African experience. **Southern African Public Law**, Pretoria, v. 26, n. 1, p. 128-156, 2011. Disponível em: <https://repository.uwc.ac.za/handle/10566/4944>. Acesso em: 3 jun. 2023.

CHILTON, Adam S.; VERSTEEG, Mila. Courts' Limited Ability to Protect Constitutional Rights. **The University of Chicago Law Review**, Chicago, v. 85, n. 2, p. 293-336, mar. 2018. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26455909>. Acesso em: 5 jul. 2023.

CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições de Direito Processual Civil**. v. 1. São Paulo: Saraiva, 1969.

CHITALKAR, Poorvi; GAURI, Varun. India: Compliance with Orders on the Right to Food. *In*: LANGFORD, Malcolm; RODRÍGUEZ-GARAVITO, César; ROSSI, Julieta (ed.). **Social rights judgments and the politics of compliance: making it stick**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. p. 288-314.

CHITALKAR, Poorvi; GAURI, Varun. The Recent Evolution of Public Interest Litigation in the India Supreme Court. *In*: ROSENBERG, Gerald N.; KRISHNASWAMY, Sudhir; BAIL, Shishir (ed.). **A Qualified Hope: The Indian Supreme Court and Progressive Social Change**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. p. 77-91.

CHOWDHURY, Nupur. From judicial activism to adventurism-the Godavarman case in the supreme court of India. **Asia Pacific Journal of Environmental Law**, v. 17, n. 1, p. 177-189, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/267811477_From_Judicial_Activism_to_Adventurism_-_The_Godavarman_Case_in_the_Supreme_Court_of_India. Acesso em: 3 jun. 2023.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

CLOETE, Clireesh Terry. **A critical analysis of the approach of the courts in the application of eviction remedies in the pre-constitutional and constitutional context**. 2016. 231 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Stellenbosch University, Stellenbosch, 2016.

COHEN, Joshua. Deliberation and Democratic Legitimacy. *In*: HAMLIN, Alan; PETTIR, Philip. **The Good polity: normative analysis of the state**. Nova Iorque: John Wiley & Sons, 1989. p. 17-34.

COLÔMBIA. Congresso da República da Colômbia. **Lei nº 387 de 1997**. Adota medidas para a prevenção do deslocamento forçado; cuidado, proteção, consolidação e estabilização da situação socioeconômica dos deslocados internos devido à violência na República da Colômbia. 1997b. Disponível em:

https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma_pdf.php?i=340. Acesso em: 12 jul. 2022.

COLÔMBIA. **Constituição de 1991**. Bogotá, 1991. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/inicio/Constitucion%20politica%20de%20Colombia%20-%202015.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Auto de Seguimento nº 008/13**. Bogotá, 2013a. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/T-025-04/A2013.php>. Acesso em: 18 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Auto de Seguimento nº 109/07**. Bogotá, 2007. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/Autos/2007/A109-07.htm>. Acesso em: 18 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Auto de Seguimento nº 145/13**. Bogotá, 2013b. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/T-025-04/A2013.php>. Acesso em: 18 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Auto de Seguimento nº 174/11**. Bogotá, 2011. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/autos/2011/a174-11.htm>. Acesso em: 18 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Auto de Seguimento nº 334/06**. Bogotá, 2006. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/autos/2006/A334-06.htm>. Acesso em: 18 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Auto de Seguimento nº 92/08**. Bogotá, 2008. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/autos/2008/a092-08.htm>. Acesso em: 18 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Estatísticas da Corte Constitucional**. Bogotá, 2021. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/lacorte/estadisticas.php>. Acesso em: 5 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Integrantes da Sala de Seguimento à sentença T-25**. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/T-025-04/>. Acesso em: 6 abr. 2023.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Integrantes da Sala de Seguimento à sentença T-760**. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/T-760-08/integrantes.php>. Acesso em: 6 abr. 2023.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Seguimento ao cumprimento da Sentença T-025 de 2004**. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/T-025-04/autos.php>. Acesso em: 20 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença de Tutela nº 227/97**. Bogotá, 1997b. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1997/T-227-97.htm>. Acesso em: 12 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença de Tutela nº 25/04**. Bogotá, 2004. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2004/t-025-04.htm>. Acesso em: 26 jan. 2023.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença de Tutela nº 602/03**. Bogotá, 2003. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2000/SU1150-00.htm>. Acesso em: 12 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença de Unificação nº 1150/00**. Bogotá, 2000. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2000/SU1150-00.htm>. Acesso em: 12 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença de Unificação nº 225/98**. Bogotá, 1998a. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/SU225-98.htm>. Acesso em: 9 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença de Unificação nº 559/97**. Bogotá, 1997a. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1997/SU559-97.htm>. Acesso em: 9 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença nº T-426/92**. Bogotá, 1992. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1992/T-426-92.htm>. Acesso em: 30 jun. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença T-153/98**. Bogotá, 1998b. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/t-153-98.htm>. Acesso em: 9 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença T-194/99**. Bogotá, 1999. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1999/T-194-99.htm>. Acesso em: 9 jul. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença T-388/13**. Bogotá, 2013. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2013/t-388-13.htm>. Acesso em: 11 out. 2022.

COLÔMBIA. Corte Constitucional. **Sentença T-596/92**. Bogotá, 1992. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1992/t-596-92.htm>. Acesso em: 9 jul. 2022.

COLÔMBIA. **Decreto 2591/91**. Bogotá. 1991. Disponível em: <http://www.alcaldiabogota.gov.co/sisjur/normas/Normal.jsp?i=5304>. Acesso em: 13 out. 2022.

COLÔMBIA. Departamento Nacional de Planejamento. **Programa Nacional para a Assistência Integral à População Deslocada pela Violência**. Bogotá, 1995. Disponível em: <https://colaboracion.dnp.gov.co/CDT/Conpes/Econ%C3%B3micos/2804.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.

COLÔMBIA. Departamento Nacional de Planejamento. **Relatório Orçamentário de Políticas Públicas Voltadas para População Vítima de Deslocamento Forçado 2020-2021**. Bogotá, 2021. Disponível em: <https://colaboracion.dnp.gov.co/CDT/Politica%20de%20Vctimas/Informe%20Presupuestal%20de%20la%20Poli%CC%81tica%20de%20Vi%CC%81ctimas%202020-2021.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

CONSULTORIA PARA DIREITOS HUMANOS E DESLOCAMENTO. **Boletim nº 79**. Bogotá, 2012. Disponível em: <https://issuu.com/codhes/docs/codhesinforma79>. Acesso em: 12 jul. 2022.

CONSULTORIA PARA DIREITOS HUMANOS E DESLOCAMENTO. **Sobre a Comissão**. Disponível em: <https://codhes.wordpress.com/comision-de-seguimiento/sobre-la-comision/>. Acesso em: 18 jul. 2022.

COSTA, Eduardo José da Fonseca. **Dez senões do processo estrutural**. Empório do Direito, 2021. Disponível em: <https://emporiiodireito.com.br/leitura/abdpro-181-dez-senoes-do-processo-estrutural#:~:text=Trata%2Dse%20do%20processo%20em,e%20OLIVEIRA%2C%20Rafael%20Alexandria%20de>. Acesso em: 18 nov. 2022.

COSTA, Susana Henriques da. Acesso à justiça: promessa ou realidade? Uma análise do litígio sobre creche e pré-escola no município de São Paulo. **Civil Procedure Review**, Salvador, v. 7, n. 2, p. 38-68, maio-ago. 2016. Disponível em: <https://www.civilprocedurereview.com/revista/article/view/123>. Acesso em: 3 jun. 2023.

COTA, Samuel Paiva. **Do pedido e da participação**: proposições para o desenvolvimento de uma teoria acerca dos processos estruturais. 2019. 167 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2019. Disponível em: <https://www.repositorio.ufop.br/handle/123456789/11613>. Acesso em: 27 jun. 2023.

COVER, Robert M. Foreword: Nomos and narrative. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 97, n. 1, p. 4-68, 1983. Disponível em: https://openyls.law.yale.edu/bitstream/handle/20.500.13051/2047/Nomos_and_Narrative.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 3 jun. 2023.

CUNNINGHAM, Clark D.. The World's Most Powerful Court: Finding the Roots of India's Public Interest Litigation Revolution in the *Hussainara Khatoon Prisoners Case*. In: SATHE, S. P.; NARAYAN, Sathya (ed.). **Liberty, Equality and Justice: Struggles for a New Social Order**. Lucknow: Eastern Book Company, 2003. p. 83-96.

DADOS, Nour; CONNELL, Raewyn. The global south. **Contexts**, v. 11, n. 1, p. 12-13, 2012. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1536504212436479>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DAMASCENO, Daniel. **Ética das virtudes e decisão judicial**: a tradição clássica do juiz prudente. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

DANTAS, Eduardo Sousa. **Ações estruturais, direitos fundamentais e o estado de coisas inconstitucional**. 2017. 220 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/9815>. Acesso em: 27 jun. 2023.

DAVIS, Dennis M.; MACKLEM, Patrick; MUNDLAK, Guy. Social Rights, Social Citizenship, and Transformative Constitutionalism: A Comparative Assessment. *In*: CONAGHAN, Joanne; FISCHL, Richard Michael; KLARE, Karl (ed.). **Labour Law in an Era of Globalization**: Transformative Practices and Possibilities. Oxford: Oxford University Press, 2004. p. 510-534.

DE FAZIO, Gianluca. Legal opportunity structure and social movement strategy in Northern Ireland and southern United States. **International Journal of Comparative Sociology**, v. 53, n. 1, p. 3-22, 2012. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0020715212439311>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DE SCHUTTER, Oliver. **The right to food and the political economy of hunger**. In: 26th McDougall Memorial Lecture Opening the 36th Session of the FAO Conference, Rome, Italy, 2009. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/english/issues/food/docs/McDougall18November2009.pdf>. Acesso em: 3 out. 2022.

DEPOORTER, Ben. The upside of losing. **Columbia Law Review**, Nova Iorque, v. 113, n. 1, p. 817-862, 2013. Disponível em: <https://www.columbialawreview.org/wp-content/uploads/2016/04/Depoorter-B..pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DEVA, Surya. Public interest litigation in India: A critical review. **Civil Justice Quarterly**, v. 28, p. 19-40, 2009. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1424236. Acesso em: 3 jun. 2023.

DEWEY, John. **Democracia e Educação**: introdução à filosofia da educação. Tradução: Godofredo Rangel e Anísio Teixeira. 4. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

DEWEY, John. **Theory of Valuation**. Chicago: University of Chicago Press, 1939.

DAHL, Robert A. **On Democracy**. New Haven: Yale University Press, 1998.

DHAVAN, Rajeev. Ambedkar's Prophecy: Poverty of Human Rights in India. **Journal of the Indian Law Institute**, v. 36, n. 1, p. 8-36, 1994. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/43951511>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Notas sobre as decisões estruturantes. *In*: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix (org.). **Processos estruturais**. Salvador: Juspodivm, 2022. p. 351-368.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria geral do novo processo civil**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

DIVER, Colin S. The Judge as Political Powerbroker: Superintending Structural Change in Public Institutions. **Virginia Law Review**, Charlottesville, v. 65, n. 1, p. 43-106, fev. 1979. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1072646>. Acesso em: 23 jun. 2023.

DIXON, Rosalind. Creating dialogue about socioeconomic rights: Strong-form versus weak-form judicial review revisited. **International Journal of Constitutional Law**, Nova Iorque, v. 5, n. 3, p. 391-418, jul. 2007. Disponível em: <https://academic.oup.com/icon/article/5/3/391/647381>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DIXON, Rosalind; GINSBURG, Tom. The South African Constitutional Court and socio-economic rights as 'insurance swaps'. **Constitutional Court Review**, Chicago, v. 4, n. 1, p. 1-29, ago. 2011. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1426&context=public_law_and_legal_theory. Acesso em: 3 jun. 2023.

DOBBS, Dan B.. Contempt of Court a Survey. **Cornell Law Review**, Ithaca, v. 56, n. 2, p. 183-284, jan. 1971. Disponível em: <https://scholarship.law.cornell.edu/clr/vol56/iss2/1/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DORF, Michael C.; SABEL, Charles F. A constitution of democratic experimentalism. **Columbia Law Review**, Nova Iorque, v. 98, n. 2, p. 267-473, mar. 1998. Disponível em: <https://scholarship.law.cornell.edu/facpub/120/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DUDLEY JR, Earl C. Getting Beyond the Civil/Criminal Distinction: A New Approach to the Regulation of Indirect Contempts. **Virginia Law Review**, Charlottesville, v. 79, n. 5, p. 1025-1098, 1993. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1073401>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DUTRA, Deo Campos. Transplantes Jurídicos: história, teoria e crítica no Direito Comparado. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, v. 1, n. 39, p. 76-96, dez. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/revfacdir/article/view/83607>. Acesso em: 3 jun. 2023.

DWORKIN, Ronald. Constitutionalism and Democracy. **European Journal of Philosophy**, v. 3, n. 1, p. 2-11, 1995. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-0378.1995.tb00035.x>. Acesso em: 3 jun. 2023.

EISENBERG, José; POGREBINSCHI, Thamy. Pragmatismo, direito e política. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 62, p. 107-121, 2002. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266593529_Pragmatismo_Direito_e_Politica. Acesso em: 3 jun. 2023.

EL PAÍS. **A chacina do Salgueiro e a guerra de extermínio em nome das drogas**. 2021, online. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2021-12-02/a-chacina->

do-salgueiro-e-a-guerra-de-exterminio-em-nome-das-drogas.html. Acesso em: 21 dez. 2022.

EL TIEMPO. **Gaviria pide acuerdos a la Asamblea**. 1991, online. Disponível em: <https://www.eltiempo.com/archivo/documento/MAM-65369>. Acesso em: 15 dez. 2022.

ELSTER, Jon. Introduction. In: ELSTER, Jon (ed.). **Deliberative democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 1-18.

ERASMUS, Deon; HORNIGOLD, Angus. Court supervised institutional transformation in South Africa. **Potchefstroom Electronic Law Journal/Potchefstroomse Elektroniese Regsblad**, v. 18, n. 7, p. 2457-2501, 2015. Disponível em: http://www.scielo.org.za/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1727-37812015000700003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 3 jun. 2023.

ESGUERRA PORTOCARRERO, Juan Carlos. **La protección constitucional del ciudadano**. Bogotá: Editorial Temis, 2004.

ESKRIDGE JR., William N. Pluralism and Distrust: How Courts Can Support Democracy by Lowering the Stakes of Politics. **The Yale Law Journal**, New Haven, v. 114, n. 6, p. 1279-1328, abr. 2005. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4135740>. Acesso em: 16 jun. 2023.

ESPINOSA, Manuel Jose Cepeda. The judicialization of politics in Colombia: The old and the new. In: SIEDER, Rachel; SCHJOLDEN, Line; ANGELL, Alan. **The judicialization of politics in Latin America**. New York: Palgrave Macmillan, 2005. p. 67-103.

ESPINOSA, Manuel José Cepeda; LANDAU, David. **Colombia Constitutional Law: Leading Cases**. New York: Oxford University Press, 2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS. 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais. **Termo Aditivo ao Termo Ajustamento Preliminar**. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/aditivoTAP.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Lei nº 23.795/2021, de 15 de janeiro de 2021**. Institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab – e dá outras providências. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23795/2021/>. Acesso em: 14 fev. 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Minas Gerais. **Primeiro Termo de Acordo Complementar**. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/2021/itatiaiucu_termo-de-acordo-complementar.pdf. Acesso em: 14 fev. 2023.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Suprema Corte. **Brown v. Plata**. Voto dissidente de Antonin Scalia. Disponível em: <https://www.law.cornell.edu/supct/pdf/09-1233P.ZD>. Acesso em: 20 mar. 2023.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Suprema Corte. **Marbury v. Madison**. Washington, 1803. Disponível em: <https://tile.loc.gov/storage-services/service/ll/usrep/usrep005/usrep005137/usrep005137.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Suprema Corte. **Obergefell et al. v. Hodges, Director, Ohio Department of Health, et al.** Disponível em: https://www.supremecourt.gov/opinions/14pdf/14-556_3204.pdf. Acesso em: 16 fev. 2022.

FACHIN, Melina Girardi; SCHINEMANN, Caio Cesar Bueno. Decisões estruturantes na jurisdição constitucional brasileira: critérios processuais da tutela jurisdicional de direitos prestacionais. **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 211-246, 2018. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/247>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FALAVINHA, Diego Hermínio Stefanutto. **Quem tem voz no Supremo?** Uma análise das audiências públicas no processo decisório do STF. 2020. 245f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/12732?show=full>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FALCÃO, Joaquim; CERDEIRA, Pablo de Camargo; ARGUELHES, Diego Werneck. **I Relatório Supremo em Números: O Múltiplo Supremo**. Fundação Getúlio Vargas, 2011. Disponível em: <https://www.bdt.uerj.br:8443/handle/1/9707>. Acesso em: 21 dez. 2022.

FANTI, Fabiola. **Mobilização social e luta por direitos: um estudo sobre o movimento feminista**. 2016. 213 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNICAMP-30_da0beab61229e86533ae231ec6b03bcf. Acesso em: 3 jun. 2023.

FANTI, Fabiola. Movimentos sociais, Direito e Poder Judiciário: um encontro teórico. In: ENGELMANN, Fabiano (org.). **Sociologia política das instituições judiciais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2017. p. 241-274.

FARBER, Daniel A. Legal pragmatism and the constitution. **Minnesota Law Review**, Minneapolis, v. 72, n. 1, p. 1331-1378, 1988. Disponível em: <https://scholarship.law.umn.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2083&context=mlr>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FARIA, Ana Maria Damasceno de Carvalho; NUNES, Leonardo Silva. O tratamento adequado dos conflitos de interesse público no direito brasileiro. **Revista de Interés Público**, Buenos Aires, v.1, n. 2, p. 99-109, dez. 2017. Disponível em: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/67474>. Acesso em: 20 jul. 2023.

FARIA, Priscila Teixeira de. **Litígios estruturais e o direito à saúde**: o caso da fila das cirurgias ortopédicas de alta complexidade do Estado do Ceará. 2019. 132 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2019.

FELLOWS, Mark A.; HAYDOCK, Roger S. Federal Court Special Masters: A Vital Resource in the Era of Complex Litigation. **William Mitchell Law Review**, v. 31, n. 3, p. 1269-1298, 2005. Disponível em: <https://open.mitchellhamline.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1026&context=wmlr>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FEOLI, Marco. Las cortes super poderosas:¿ activismo o visibilidad?. **Pensamiento jurídico**, [S. l.], n. 41, p. 127-162, 2015. Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/peju/article/view/55393>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FERRAJOLI, Luigi. **Por uma teoria dos direitos e dos bens fundamentais**. Tradução: Alexandre Salim e outros. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

FERRARO, Marcella Pereira. **Do processo bipolar a um processo coletivo-estrutural**. 2015. 225 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/39322>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FERRAZ, Octavio Luiz Motta. Between activism and deference: social rights adjudication in the Brazilian Supreme Federal Tribunal. *In*: GARCÍA, Helena Alviar; KLARE, Karl; WILLIAMS, Lucy A. (ed.). **Social and Economic Rights in Theory and Practice: Critical Inquiries**. Nova York: Routledge Research in Human Rights Law, 2014. p. 121-137.

FERRAZ, Octavio Luiz Motta. Harming the poor through social rights litigation: lessons from Brazil. **Texas Law Review**, Austin, v. 89, n. 7, p. 1643-1668, 2011. Disponível em: <https://texaslawreview.org/wp-content/uploads/2015/08/Ferraz-89-TLR-1643.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FERREIRA, Débora Costa. **De quem a Corte quer ser amiga?** Análise estratégica da funcionalidade do *amicus curiae*. 2017. 119 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Faculdade de Direito, Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/2406>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FERREIRA, Versalhes Enos Nunes; FREITAS, Elen Cristina Lima; LAMARÃO NETO, Homero. O sistema prisional brasileiro e a ADPF 347: o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional pelo CNJ. **Revista Jurídica do Cesupa**, Belém, v. 3, n. 1, p. 116-140, 2022. Disponível em: <http://periodicos.cesupa.br/index.php/RJCESUPA/article/view/43>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FISS, Owen M.. The allure of individualism. **Iowa Law Review**, v. 78, p. 965-980, 1993. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/72827821.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FISS, Owen M.. **The civil rights injunction**. Bloomington: Indiana University Press, 1978.

FISS, Owen M.. The forms of justice. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 93, n. 1, p. 1-58, nov. 1979. Disponível em:
https://openyls.law.yale.edu/bitstream/handle/20.500.13051/422/The_Forms_of_Justice.pdf?sequence=2. Acesso em: 3 jun. 2023.

FLETCHER, William A. The Discretionary Constitution: Institutional Remedies and Judicial Legitimacy. **Yale Law Journal**, New Haven, v. 91, n. 4, p. 635-697, mar. 1982. Disponível em: <https://openyls.law.yale.edu/handle/20.500.13051/16130>. Acesso em: 23 jun. 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Para Ministros do STF, mecanismos de controle devem sofrer mudanças**. São Paulo, 1987. Disponível em:
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/129087/julho87%20-%200327.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 27 jan. 2023.

FOLJANTY, Lena. Legal Transfers as Processes of Cultural Translation: on the Consequences of a Metaphor. **Max Planck Institute for European Legal History Research Paper Series**, Munique, n. 9, p. 15-16, 2015. Disponível em:
https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2682465. Acesso em: 3 jun. 2023.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; MÖLLER, Gabriela Samrsla; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. A proteção de grupos subalternizados pelos processos estruturais: uma análise a partir das experiências do Sul Global. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**, Bebedouro-SP, v. 10, n. 1, p. 233-261, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1126>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. A importância do experimentalismo democrático na resolução de litígios estruturais pela via judicial: flexibilidade e participação no controle de políticas públicas. **Juris Poieses**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 37, p. 81-110, 2022. Disponível em:
<https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/998>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. A judicialização de litígios estruturais como estratégia de mobilização política: mudanças sociais “de baixo para cima” ou “de cima para baixo”? **Revista Opinião Jurídica**, Fortaleza, v. 20, n. 34, p. 85-113, 2022. Disponível em:
<http://periodicos.estacio.br/index.php/jurispoiesis/article/viewFile/10538/47968256>. Acesso em: 3 jun. 2023.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. A lógica viva na decisão judicial: pragmatismo e processos estruturais no Brasil. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 339, p. 249-274, maio, 2023.

- FREITAS, Juarez. Discrecionalidade administrativa: o controle de prioridades constitucionais. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 18, n. 3, p. 416-434, 2013. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/5131#:~:text=A%20discrecionalidade%20administrativa%20deve%20ser,a%20nova%20abordagem%20do%20control>. Acesso em: 3 jun. 2023.
- FUENTES, Edgar; SUÁREZ, Beatriz; RINCÓN, Adriana. Facticidad y constitución: la doctrina del estado de cosas inconstitucional en América Latina. **Athenas**, v. 1, n. 2, p. 49-75, 2012. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3105699. Acesso em: 3 jun. 2023.
- FULLER, Lon L. The forms and limits of adjudication. **Harvard Law Review**, Nova Iorque, v. 92, n. 2, p. 353-409, dez. 1978. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1340368>. Acesso em: 3 jun. 2023.
- FUNDAÇÃO RENOVA. **Quem somos**. 2023, *on-line*. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/a-fundacao/>. Acesso em: 19 jan. 2023.
- GALDINO, Matheus Souza. **Processos Estruturais**: identificação, funcionamento e finalidade. Salvador: Juspodivm, 2020.
- GALEANO, Eduardo. **Las Palabras Andantes**. 5. ed. Buenos Aires: CATÁLOGOS, 2001.
- GALLIE, Walter Bryce. Essentially contested concepts. **Proceedings of the Aristotelian Society**, v. 56, n. 1, p. 167-198, mar. 1956.
- GARGARELLA, Roberto. Why Do We Care about Dialogue?: “Notwithstanding Clause”, “Meaningful Engagement” and Public Hearing: A Sympathetic but Critical Analysis. In: YOUNG, Katharine G. (ed.). **The Future of Economic and Social Rights**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. p. 212-232.
- GARGARELLA, Roberto. Deliberative democracy, dialogic justice and the promise of social and economic rights. In: GARCÍA, Helena Alviar; KLARE, Karl; WILLIAMS, Lucy A. (ed.). **Social and Economic Rights in Theory and Practice: Critical Inquiries**. Nova Iorque: Routledge Research in Human Rights Law, 2014. p. 105-120.
- GARGARELLA, Roberto. Pensar sobre la democracia, discutir sobre los derechos. **Nueva sociedad**, v. 1, n. 267, p. 101-113, jan./fev. 2017. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/Nuevasociedad/2017/no267/9.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.
- GAROUPA, Nuno. GINSBURG, Tom. Guarding the guardians: judicial councils and judicial independence. **The American Journal of Comparative Law**, v. 57, n. 1, p. 103-134, 2009. Disponível em: <https://academic.oup.com/ajcl/article-abstract/57/1/103/2571528?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 3 jun. 2023.,
- GAURI, Varun. Public interest litigation in India: overreaching or underachieving?. **World Bank Policy Research Working Paper**, v. 1, n. 5109, p. 1-

25, 2009. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1503803. Acesso em: 3 jun. 2023.

GESELL, Catalina Salem. La dimensión objetiva de los derechos fundamentales como parámetro de legitimidad material en el Estado constitucional de Derecho. **Revista de Derecho Público**, [S. l.], n. 86, p. 105-115, 2017. Disponível em: <https://revistaderechopublico.uchile.cl/index.php/RDPU/article/view/47246>. Acesso em: 3 jun. 2023.

GILLES, Myriam. An autopsy of the structural reform injunction: Oops... It's still moving. **University of Miami Law Review**, Miami, v. 58, n. 1, p. 143-172, 2003. Disponível em: <https://repository.law.miami.edu/umlr/vol58/iss1/13/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

GINSBURG, Tom; HUQ, Aziz Z.; VERSTEEG, Mila. The Coming Demise of Liberal Constitutionalism?. **The University of Chicago Law Review**, Chicago, v. 85, n. 2, p. 239-256, 2018. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=13566&context=journal_articles. Acesso em: 3 jun. 2023.

GISMONDI, Rodrigo Altenburg Odebrecht Curi. **Processo civil de interesse público e medidas estruturantes: da execução negociada à intervenção judicial**. 2016. 333 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/9768>. Acesso em: 16 jul. 2023.

GREY, Thomas C. Do We Have an Unwritten Constitution?. **Stanford Law Review**, Stanford, v. 27, n. 3, p. 703-718, 1975. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1228335>. Acesso em: 16 jun. 2023.

MANSUR, Rafaela. Quatro anos da tragédia de Brumadinho: 270 mortes, três desaparecidos e nenhuma punição. **G1**, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/01/25/quatro-anos-da-tragedia-em-brumadinho-270-mortes-tres-desaparecidos-e-nenhuma-punicao.ghtml>. Acesso em: 9 mar. 2023.

GLOPPEN, Siri. Social Rights Litigation as Transformation: South African Perspectives. **Chr. Michelsen Institute**, CMI Working Paper WP 2005: 3.

GODOY, Miguel Gualano de; SANTANA, Carolina Ribeiro; OLIVEIRA, Lucas Cravo de. STF, povos indígenas e Sala de Situação: diálogo ilusório. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 2174-2205, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/61730>. Acesso em: 3 jun. 2023.

GODOY, Miguel Gulano de. **Devolver a Constituição ao povo: crítica à supremacia judicial e diálogos interinstitucionais**. 2015. 267 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná, 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/3990>. Acesso em: 3 jun. 2023.

GÓES, Gisele Santos Fernandes; SILVA, Samira Viana. A flexibilidade dos procedimentos em litígios estruturais: uma análise do destino da ADPF 347. **Revista Brasileira de Direito Processual**, Belo Horizonte, n. 120, p. 183-308, out./dez. 2022.

GOLDFARB, Ronald. The history of the contempt power. **Washington University Law Quarterly**, Saint Louis, v. 1961, n. 1, p. 1-29, 1961. Disponível em: https://openscholarship.wustl.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=3241&context=law_lawreview. Acesso em: 3 jun. 2023.

GOLDSTONE, Richard J. A South African Perspective on Social and Economic Rights. **Human Rights Brief**, v. 13, n. 2, p. 4-7, 2006. Disponível em: <https://digitalcommons.wcl.american.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1255&context=hrbrief>. Acesso em: 3 jun. 2023.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Ética, abuso do processo e resistência às ordens judiciárias: o contempt of court. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 26, n. 102, p. 219-227, abr./jun. 2001.

GROSSENBACHER, Karla. Implementing Structural Injunctions: Getting a Remedy When Local Officials Resist. **The Georgetown Law Journal**, Washington, v. 80, n. 6, p. 2227-2258, 1992.

GROSTEIN, Julio. **Ativismo judicial**: análise comparativa do direito constitucional brasileiro e norte-americano. São Paulo: Almedina, 2019.

GROTE, Paul A. Purging contempt: eliminating the distinction between civil and criminal contempt. **Washington University School of Law**, Washington., v. 88, n. 5, p. 1247-1280, 2011. Disponível em: https://openscholarship.wustl.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1055&context=law_lawreview. Acesso em: 3 jun. 2023.

GRUPO DE ESTUDOS DOS NOVOS ILEGALISMOS; FOGO CRUZADO. **Operações policiais e ocorrências criminais**: Por um debate público qualificado. Disponível em: https://geni.uff.br/wp-content/uploads/sites/357/2022/05/2020_Relatorio-Geni_ADPF-635-impactos-e-correlacoes_versao_Final.pdf. Acesso em: 21 dez. 2022.

GRUPO TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO. **12º Relatório de Monitoramento dos Indicadores Ambientais**. 2019. Disponível em: <http://acpcarvao.com.br/forum/showthread.php?tid=25>. Acesso em: 13 fev. 2023.

GRYNBERG, Ciro. Um Rawls à brasileira: o patrimonialismo nas relações horizontais. *In*: BARROSO, Luís Roberto; MELLO, Patrícia Perrone Campos (coord.). **A República que ainda não foi**: trinta anos da Constituição de 1988 na visão da Escola de Direito Constitucional da UERJ. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 245-258.

GUERRA, Marcelo. Contempt of Court: efetividade da jurisdição federal e meios de coerção no Código de Processo Civil e prisão por dívida – tradição no sistema anglo-saxão e aplicabilidade no direito brasileiro. *In*: SILVA, Ricardo Perlingeiro Mendes da

(org.). **Execução contra a Fazenda Pública**. Brasília: Centro de Estudos Judiciários, 2003. p. 310-331.

GUEVARA, Jessica Viviana Moreno. **Jueces y cumplimiento de derechos**: El papel de la Corte Constitucional em Colombia. 2021. 74 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Facultad de Derecho, Ciencias Políticas y Sociales, Universidad Nacional de Colombia, Bogotá, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unal.edu.co/bitstream/handle/unal/79297/1010184550.2021.pdf.pdf?squence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 3 jun. 2023.

GUIMARÃES, Livia Gil. Participação Social no STF: repensando o papel das audiências públicas. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 236-271, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/36633>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional. **A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição**: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da constituição. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1997.

HACHEM, Daniel Wunder. A discricionariedade administrativa entre as dimensões objetiva e subjetiva dos direitos fundamentais sociais. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, Porto Alegre, v. 10, n. 35, p. 313-343, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/104>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HAILBRONNER, Michaela. Transformative Constitutionalism: Not Only in the Global South. **The American Journal of Comparative Law**, v. 65, n. 3, p. 527-565, nov. 2017. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=277769. Acesso em: 3 jun. 2023.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **The Federalist Papers**. Nova York: Oxford University Press, 2008.

HAZARD JR., Geoffrey C.; TARUFFO, Michele. **American Civil Procedure: An Introduction**. New Haven: Yale University Press, 1993.

HEAPS, Bailey W. The most adequate branch: courts as competent prison reformers. **Stanford Journal of Civil Rights & Civil Liberties**, v. 9, n. 1, p. 281-318, 2013. Disponível em: <https://law.stanford.edu/wp-content/uploads/2018/06/heaps.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HELD, David. **Models of Democracy**. 3. ed. Cambridge: Polity, 2006.

HERNÁNDEZ, Clara Inés Vargas. La garantía de la dimensión objetiva de los derechos fundamentales y labor del juez constitucional colombiano en sede de acción de tutela: El llamado “Estado de cosas inconstitucional”. **Estudios Constitucionales**, Talca, v. 1, n. 1, p. 203-228, 2003. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2033511>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HERSHKOFF, Helen; MCCUTCHEON, Aubrey. Public Interest Litigation: An International Perspective. In: MCCLYMONT, Mary; GOLUB, Stephen (ed.). **Many roads to justice: the law-related work of Ford Foundation grantees around the world**. Nova York: The Ford Foundation, 2000. p. 283-296.

HIGUERA, Libardo José Ariza; GÓMEZ, Mario Andrés Torres. Constitución y Cárcel: La judicialización del mundo penitenciario en Colombia. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 630-660, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/39501>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HIRSCHHORN, James M. Where the Money Is: Remedies to Finance Compliance with Strict Structural Injunctions. **Michigan Law Review**, Ann Arbor, v. 82, n. 8, p. 1815-1877, 1984. Disponível em: https://repository.law.umich.edu/cgi/viewcontent.cgi?params=/context/mlr/article/3474/&path_info=. Acesso em: 3 jun. 2023.

HIRSCHL, Ran. A judicialização da megapolítica e o surgimento dos tribunais políticos. In: MOREIRA, Luiz (org.). **Judicialização da Política**. São Paulo: 22 editorial, 2012. p. 27-62.

HIRSCHL, Ran. O novo constitucionalismo e a judicialização da política pura no mundo. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 251, p. 139-178, 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/7533>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HIRSCHL, Ran. The Comparative in Comparative Constitutional Law: A Response to Dixon and Tushnet. **The American Journal of Comparative Law**, v. 64, n. 1, p. 209-217, mar. 2016. Disponível em: <https://academic.oup.com/ajcl/article-abstract/64/1/209/2194783?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 3 jun. 2023

HIRSCHL, Ran. The question of case selection in comparative constitutional law. **The American Journal of Comparative Law**, v. 53, n. 1, p. 125-156, 2005. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=901700. Acesso em: 3 jun. 2023.

HOECKE, Mark Van. Judicial review and deliberative democracy: a circular model of law creation and legitimation. **Ratio Juris**, v. 14, n. 4, p. 415-423, dez. 2001. Disponível em: https://www.academia.edu/19749870/Judicial_Review_and_Deliberative_Democracy_A_Circular_Model_of_Law_Creation_and_Legitimation. Acesso em: 3 jun. 2023.

HOGG, Peter M.; THORNTON, Allison A. Bushell; WRIGHT, Wade K. Charter dialogue revisited-or much ado about metaphors. **Osgoode Hall Law Journal**, v. 45, n. 1, p. 1-65, 2007. Disponível em: <https://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/cgi/viewcontent.cgi?article=1254&context=ohlj>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HOGG, Peter W.; BUSHELL, Allison A. The Charter Dialogue between Courts and Legislatures, The (Or Perhaps the Charter of Rights Isn't Such a Bad Thing after All). **Osgoode Hall Law Journal**, v. 35, n. 1, p. 75-124, 1997. Disponível em:

<https://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/cgi/viewcontent.cgi?article=1612&context=ohlj&httpsredir=1&referer=>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HOLLADAY, Zachary. Public interest litigation in India as a paradigm for developing nations. **Indiana Journal of Global Legal Studies**, Bloomington, v. 19, n. 2, p. 555-573, 2012. Disponível em: <https://www.repository.law.indiana.edu/ijgls/vol19/iss2/9/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

HOROWITZ, Donald L. **The courts and social policy**. Washington D.C.: The Brookings Institution, 1977.

ÍNDIA. **Constituição de 1950**. Nova Delhi, 1950. Disponível em: https://legislative.gov.in/sites/default/files/COI_English.pdf. Acesso em: 25 ago. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **Additional District Magistrate Jabalpur vs. Shivakant Shukla**. Nova Delhi, 1976. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/1735815/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **Aravali Golf Club vs. Chander Hass**. Nova Delhi, 2007. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/47602/>. Acesso em: 5 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **Bandhua Mukti Morcha vs Union of India**. Nova Delhi, 1983. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/595099/>. Acesso em: 30 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **Chameli Singh vs State of Uttar Pradesh**. Nova Delhi, 1995. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/18928039/>. Acesso em: 1 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **Hussainara Khatoon and Others v. Home Secretary, State of Bihar and Others**. Nova Delhi, 1979. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/384639/>. Acesso em: 5 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **I. C. Golaknath & Ors vs. State of Punjab & Anrs**. Nova Delhi, 1967. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/120358/>. Acesso em: 29 ago. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **Kesavananda Bharati vs. State of Kerala and Anr**. Nova Delhi, 1973. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/257876/>. Acesso em: 29 ago. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **M.C. Mehta v. Union of India**. Nova Delhi, 1986. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/1486949/>. Acesso em: 30 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **People's Union For Civil Liberties vs Union of India and Others**. Nova Delhi, 2007. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/411836/>. Acesso em: 30 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **Rural Litigation and Entitlement vs State of U.P.** Nova Delhi, 1985. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/1949293/>. Acesso em: 16 fev. 2023.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **S.P. Gupta vs President of India and Others.** Nova Delhi, 1981. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/1294854/>. Acesso em: 9 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **S.P. Gupta vs President of India and Others.** Nova Delhi, 1981. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/1294854/>. Acesso em: 9 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **State Of Uttaranchal vs Balwant Singh Chauhal and Others.** Nova Delhi, 2010. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/161999/>. Acesso em: 5 set. 2022.

ÍNDIA. Supremo Tribunal da Índia. **T.N. Godavarman Thirumulkpad vs Union of India and Others.** Nova Delhi, 1996. Disponível em: <https://indiankanoon.org/doc/298957>. Acesso em: 30 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Brasília, 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101963_informativo.pdf. Acesso em: 2 maio 2023.

INSTITUTO INNOVARE. **Innovare premia e homenageia iniciativas inovadoras em nove estados e no Distrito Federal.** 2019, *on-line*. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br/noticias/innovare-premia-e-homenageia-iniciativas-inovadoras-em-nove-estados-e-no-distrito-federal/63>. Acesso em: 17 jan. 2023.

ISSACHAROFF, Samuel. **Constitutional courts and democratic hedging.** *Georgetown Law Journal*, Washington, v. 99, n. 4, p. 961-1012, 2010. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1580211. Acesso em: 3 jun. 2023.

JACKSON, Vicki C. Comparative Constitutional Law: methodologies. *In*: ROSENFELD, Michel; SAJÓ, András (ed.). **The Oxford Handbook of Comparative Constitutional Law.** Oxford: Oxford University Press, 2012. p. 54-74.

JACKSON, Vicki C. Constitutional comparisons: convergence, resistance, engagement. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 119, n. 1, p. 109-128, nov. 2005. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4093561>. Acesso em: 3 jun. 2023.

JACQUES, Felipe; BASTOS, Antônio. ADPF: a defesa dos preceitos fundamentais no controle judicial de atos políticos. **Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais**, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 91-111, 2018. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/garantiasfundamentais/article/view/4372>. Acesso em: 3 jun. 2023.

JAMES, William. **Pragmatism**: a new name for some old ways of thinking. Nova Iorque: Longman, Green and Co., 1922.

JOBIM, Marco Félix. A previsão das medidas estruturantes no art. 139, IV, do novo Código de Processo Civil brasileiro. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). **Constituição, Direitos Fundamentais, Jurisdição e Processo**: desafios e perspectivas. Curitiba: Instituto Memória, 2017. p. 272-295.

JOBIM, Marco Félix. **Cortes e o tratamento mundial de conflitos estruturais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2023.

JOBIM, Marco Félix. **Medidas estruturantes na Jurisdição Constitucional**: da Suprema Corte Estadunidense ao Supremo Tribunal Federal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

JOBIM, Marco Félix. **Medidas estruturantes**: da Suprema Corte Estadunidense ao Supremo Tribunal Federal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

JOBIM, Marco Félix; CUNHA, Guilherme Antunes da. Ativismo judicial e VAR: Quem controla o controlador no Estado Democrático de Direito?. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, Belo Horizonte, v. 17, n. 47, p. 93-114, jul./dez., 2022. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/1256>. Acesso em: 3 jun. 2023.

JOBIM, Marco Félix; OLIVEIRA JUNIOR, Zulmar Duarte de. Ativismo judicial e suas múltiplas definições. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, p. 710-731, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redp/article/view/62269>. Acesso em: 3 jun. 2023.

JOBIM, Marco Félix; ROCHA, Marcelo Hugo da. Medidas estruturantes: origem em *Brown v. Board of Education* (I e II). *In*: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (org.). **Processos Estruturais**. 4. ed. São Paulo: Juspodivum, 2022. p. 883-900.

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO. **Uma solução possível para a fila das cirurgias ortopédicas de alta complexidade no Ceará**. 2016, *on-line*. Disponível em: <https://www.jfce.jus.br/consulta-noticias/2414-uma-solucao-possivel-para-a-fila-das-cirurgias-ortopedicas-de-alta-complexidade-no-ceara-html>. Acesso em: 17 jan. 2023.

KAMGA, Serges Alain Djoyou; HELEBA, Siyambonga. Crescimento Econômico Pode Traduzir-se em Acesso aos Direitos? Desafios das Instituições da África do Sul para que o Crescimento Conduza a Melhores Padrões de Vida. **SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 87-113, dez. 2012. Disponível em: <https://sur.conectas.org/tag/crescimento/>. Acesso em: 3 jun. 2023.

KARPOWITZ, Christopher F.; RAPHAEL, Chad; HAMMOND IV, Allen S. Deliberative democracy and inequality: Two cheers for enclave deliberation among the disempowered. **Politics & Society**, v. 37, n. 4, p. 576-615, nov. 2009. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0032329209349226>. Acesso em: 3 jun. 2023.

KELSEN, Hans. A Garantia Jurisdicional da Constituição (A Justiça Constitucional). **Direito Público**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 90-130, 2003. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1401>. Acesso em: 3 jun. 2023.

KLARE, Karl E. Legal culture and transformative constitutionalism. **South African Journal on Human Rights**, v. 14, n. 1, p. 146-188, 1998. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/02587203.1998.11834974>. Acesso em: 3 jun. 2023.

KLARE, Karl E.. Critical perspectives on social and economic rights, democracy and separation of powers. In: GARCÍA, Helena Alviar; KLARE, Karl; WILLIAMS, Lucy A. (ed.). **Social and Economic Rights in Theory and Practice: Critical Inquiries**. Nova York: Routledge Research in Human Rights Law, 2014. p. 3-22.

KMIEC, Keenan D. The origin and current meanings of judicial activism. **California Law Review**, Berkeley, v. 92, n. 5, p. 1441-1477, out. 2004. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3481421>. Acesso em: 3 jun. 2023.

KOTZÉ, Tina. **Effective relief regarding residential property following a failure to execute an eviction order**. 2016. 229 f. Tese (Doutorado em Direito) - Stellenbosch University, Stellenbosch, 2016. Disponível em: <https://scholar.sun.ac.za/items/ae0c8945-30e9-4bf9-96e0-e44cfa837c0e>. Acesso em: 3 jun. 2023.

KOZICKI, Katya. *Backlash: as “reações contrárias” à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 153*. In: SOUZA JÚNIOR, José Geraldo de *et al.* (org.). **O direito achado na rua: introdução crítica à justiça de transição na América Latina**. v. 7. Brasília: UnB, 2015. p. 192-196.

KUMM, Mattias. Institutionalising socratic contestation: the rationalist human rights paradigm, legitimate authority and the point of judicial review. **European Journal of Legal Studies**, Fiesole, v. 1, n. 2, p. 153-183, 2007. Disponível em: <https://cadmus.eui.eu/handle/1814/7708>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LANDAU, David. A Dynamic Theory of Judicial Role. **Boston College Law Review**, v. 55, n. 1, p. 1501-1562, 2014. Disponível em: <https://ir.law.fsu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1561&context=articles>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LANDAU, David. Abusive Constitutionalism. **Davis Law Review**, v. 47, n. 1, p. 189-260, 2013. Disponível em: https://lawreview.law.ucdavis.edu/issues/47/1/articles/47-1_landau.pdf. Acesso em: 3 jun. 2023.

LANDAU, David. The Reality of Social Rights Enforcement. **Harvard International Law Journal**, Nova Iorque, v. 53, n. 1, p. 190-247, 2012. Disponível em: https://harvardilj.org/wp-content/uploads/sites/15/2012/01/HILJ_53-1_Landau.pdf. Acesso em: 3 jun. 2023.

LANGA, Pius. Transformative constitutionalism. **Stellenbosch Law Review**, Stellenbosch, v. 17, n. 3, p. 351-360, 2006. Disponível em: <https://vula.uct.ac.za/access/content/group/43c49dc1-22c9-4c39-9f21-0f588f5182e3/Reading%20Material/Introduction%20to%20Constitutional%20Law/Prescribed%20reading/Pius%20Langa%20-%20Transformative%20Constitutionalism.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LANGFORD, Malcolm. Housing Rights Litigation: Grootboom and Beyond. *In*: LANGFORD, Michael; DUGARD, Jamie; MADLINGOZI, T.. (ed.). **Socio-Economic Rights in South Africa: Symbols or Substance?** Cambridge: Cambridge University Press, 2013. p. 187-225.

LAW, David S.. A Theory of Judicial Power and Judicial Review. **Georgetown Law Journal**, Washington, v. 97, n. 1, p. 723-801, 2009. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1112613. Acesso em: 5 jul. 2023.

LAWRENCE, Rosline. **The impact of supervisory orders and structural interdicts in socio economic rights cases in South Africa**. 2013. 84 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Western Cape, Bellville, 2013. Disponível em: <https://etd.uwc.ac.za/handle/11394/3014>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LEAL, Fernando. Juízes pragmáticos são necessariamente juízes ativistas?. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 17, n. 1, p. 1-29, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/4456>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LEAL, Fernando; HERDY, Rachel; MASSADAS, Júlia. Uma década de audiências públicas no Supremo Tribunal Federal (2007-2017). **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 331-372, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/56328>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LEGRAND, Pierre. **Como ler o direito estrangeiro**. Trad. Daniel Wunder Hachem. São Paulo: Contracorrente, 2018.

LEGRAND, Pierre. The Impossibility of ‘Legal Transplants’. **Maastricht Journal of European and Comparative Law**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 111-124, jun. 1997. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1023263X9700400202>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LEITÃO, Matheus. “Conflito entre general Heleno e indígenas no gabinete de crise”. **Revista Veja**, São Paulo, 2020, *on-line*. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/matheus-leitao/conflito-entre-general-heleno-e-indigenas-no-gabinete-de-crise/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

LEITE, Carina Lellis Nicoll Simões. **Os Diálogos Sociais no STF: as audiências públicas, o amicus curiae e a democratização da jurisdição constitucional brasileira**. 2014. 272 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://www.btd.uerj.br:8443/handle/1/9400>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LEVITSKY, Steven; WAY, Lucan A. Elections without democracy: The rise of competitive authoritarianism. **Journal of Democracy**, v. 13, n. 2, p. 51-65, abr. 2002. Disponível em: https://scholar.harvard.edu/levitsky/files/SL_elections.pdf. Acesso em: 3 jun. 2023.

LIEBENBERG, S. The right to social assistance: the implications of Grootboom for policy reform in South Africa. **South African Journal of Human Rights**, v. 17, n. 2, p. 232-257, jan. 2001. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02587203.2001.11827624>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LIEBENBERG, Sandra. Engaging the paradoxes of the universal and particular in human rights adjudication: The possibilities and pitfalls of 'meaningful engagement'. **African Human Rights Law Journal**, v. 12, n. 1, p. 1-29, 2012. Disponível em: <https://repository.uwc.ac.za/xmlui/handle/10566/4982>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LIEBENBERG, Sandra. Participatory Justice in Social Rights Adjudication. **Human Rights Law Review**, [S. l.], v. 18, n. 4, p. 623-649, dez. 2018. Disponível em: <https://academic.oup.com/hrlr/article-abstract/18/4/623/5173449>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LIEBENBERG, Sandra; YOUNG, Katharine G. Adjudicating social and economic rights: Can democratic experimentalism help?. In: GARCÍA, Helena Alviar; KLARE, Karl; WILLIAMS, Lucy A. (ed.). **Social and Economic Rights in Theory and Practice: Critical Inquiries**. Nova Iorque: Routledge Research in Human Rights Law, 2014. p. 237-257.

LIMA, Flavia Danielle Santiago; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. Repensando o papel da jurisdição nos litígios estruturais de interesse público: do ativismo antidialógico à decisão compartilhada. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 350-378, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redp/article/view/51630>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LIMA, Flavia; FRANÇA, Eduarda. Ativismo dialógico x bloqueios institucionais: limites e possibilidades do controle jurisdicional de políticas públicas a partir da sentença T-025/04 da Corte Colombiana. **Argumenta Journal Law**, Jacarezinho, v. 1, n. 31, p. 209-243, jul./dez. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/349534082_Ativismo_dialogico_x_bloqueios_institucionais_limites_e_possibilidades_do_controle_jurisdicional_de_politicas_publicas_a_partir_da_Sentencia_T-2504_da_Corte_Colombiana. Acesso em: 3 jun. 2023.

LING, Emily. From Paper Promises to Real Remedies: The Need for the South African Constitutional Court to Adopt Structural Interdicts in Socioeconomic Rights Cases. **Hong Kong Journal of Legal Studies**, v. 9, n. 1, p. 51-69, 2015.

LIPKIN, Robert Justin. We are all judicial activists now. **University of Cincinnati Law Review**, Cincinnati, v. 77, n. 1, p. 181-232, 2008. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1347425. Acesso em: 3 jun. 2023.

LOBEL, Jules. Courts as forums for protest. **UCLA Law Review**, v. 52, n. 1, p. 477-561, 2004. Disponível em: https://scholarship.law.pitt.edu/fac_articles/538/. Acesso em: 3 jun. 2023.

LOPES FILHO, Juraci Mourão; CIDRÃO, Taís Vasconcelos. A (in)constitucionalidade da vaquejada: desacordos, integridade e *backlash*. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 9, n. 3, p. 119-160, set./dez. 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7069286>. Acesso em: 3 jun. 2023.

LOPES FILHO, Juraci Mourão; MAIA, Isabelly Cysne Augusto. O uso de precedentes estrangeiros e a declaração de Estado de Coisas Inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 117, p. 219-273, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/550>. Acesso em: 19 jul. 2023.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Fundamentos do processo estrutural. *In*: JAYME, Fernando Gonzaga; MAIA, Renata Christiana Vieira; REZENDE, Ester Camila Gomes Norato; LANNA, Helena (org.). **Inovações e modificações do Código de Processo Civil: avanços, desafios e perspectivas**. São Paulo: Del Rey, 2017. p. 11-20.

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira; DAMASCENO, Daniel. Ainda sobre ativismo judicial: desfazendo mitos e equívocos para um conceito definitivo. **NOMOS**, Fortaleza, v. 40, n. 2, p. 161-176, jul./dez. 2020. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/43350>. Acesso em: 3 jul. 2023.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. O poder local no Brasil: a alternativa da democracia participativa. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 85-98, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6922>. Acesso em: 3 jun. 2023.

MAHOMEDY, Sameera. **The potential of meaningful engagement in releasing socio-economic rights: Addressing quality concerns**. 2019. 171 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Law, Stellenbosch University, Stellenbosch, 2019. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/196259857.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

MAIA, Isabelly Cysne Augusto. **Análise da ADPF nº 347 e da inadequabilidade do Estado de Coisas Inconstitucional para a efetivação dos serviços públicos: por novos protagonistas na esfera pública democrática**. 2018. 177 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/196259857.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

MALDONADO, Daniel Bonilla. Introduction: Toward a Constitutionalism of the Global South. *In*: MALDONADO, Daniel Bonilla (ed.). **Constitutionalism of the Global South: the activist tribunals of India, South Africa and Colombia**. New York: Cambridge University Press, 2013.

MANDAL, Sangeeta. **Judicial Review under Indian Constitution: its reach and contents**. 2017. 459 f. Tese (Doutorado em Direito) – Department of Law, University of North Bengal, Darjeeling, 2017. Disponível em:

<https://ir.nbu.ac.in/bitstream/123456789/2639/20/Full%20Thesis%20of%20Sangeeta%20Mandal.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

MANFREDI, Christopher P.; KELLY, James B. Six degrees of dialogue: A response to Hogg and Bushell. **Osgoode Hall Law Journal**, v. 37, n. 3, p. 513-527, 1999.

Disponível em:

<https://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1520&context=ohlj>. Acesso em: 3 jun. 2023.

MARÇAL, Felipe Barreto. **Medidas e processos estruturantes (multifocais): características e compatibilização com o ordenamento processual brasileiro**. 2018. 215 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018 Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/9435>. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/9435>. Acesso em: 27 jun. 2023.

MARINO, Catalina Botero. **La Acción de Tutela em el Ordenamiento Constitucional Colombiano**. Bogotá: Consejo Superior de La Judicatura, 2009.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Processo constitucional e democracia**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil**. V. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MARINONI, Luiz Guilherme. A legitimidade da atuação do juiz a partir do direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva. **Revista da Escola Nacional da Magistratura**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 68-81, abr. 2006. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/21005>. Acesso em: 19 jul. 2023.

MARMELSTEIN, George. O estado de coisas inconstitucional: uma análise panorâmica. In: OLIVEIRA, Pedro Augusto de; LEAL, Gabriel Prado (org.). **Diálogos jurídicos luso-brasileiros – perspectivas atuais de direito público: o Direito em tempos de crise**. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2015. p. 241-264.

MARQUES, Elmer da Silva; BELLINETTI, Luiz Fernando. A antecipação da tutela inibitória em face da Fazenda Pública e o destinatário das medidas coercitivas. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 31, n. 141, p. 72-93, nov. 2006.

MARSHALL, William P. Conservatives and the seven sins of judicial activism. **University of Colorado Law Review**, v. 73, n. 1, p. 101-140, 2002. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=330266. Acesso em: 3 jun. 2023.

MARTÍNEZ, Julián Tole. La teoría de la doble dimensión de los derechos fundamentales en Colombia. El estado de cosas inconstitucionales, un ejemplo de su aplicación. **Cuestiones Constitucionales**, Cidade do México, v. 1, n. 15, p. 253-316, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=88501510>. Acesso em: 2 maio 2023.

MATE, Manoj. Public Interest Litigation and the Transformation of the Supreme Court of India. *In*: KAPISZEWSKI, Diana; SILVERSTEIN, Gordon; KAGAN, Robert A. (ed.). **Consequential Courts: Judicial Roles in Global Perspective**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013. p. 262-288.

MATE, Manoj. The Rise of Judicial Governance in the Supreme Court of India. **Boston University International Law Journal**, Boston, v. 33, p. 169-224, jan. 2015. Disponível em: <https://www.bu.edu/ilj/files/2015/01/Mate-Rise-of-Judicial-Governance.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2023.

MATE, Manoj. Two Paths to Judicial Power: The Basis Structure Doctrine and Public Interest Litigation in Comparative Perspective. **San Diego International Law Journal**, San Diego, v. 12, p. 175-222, 2010. Disponível em: <https://digital.sandiego.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1110&context=ilj>. Acesso em: 2 jun. 2023.

MATTOS, Karina Denari Gomes de; VALLE, Vanice Regina Lírio do. Da efetividade decisória à transformação social: o investimento institucional em coordenação, monitoramento e transparência como peça-chave para a modernização da prestação jurisdicional. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 66, n. 2, p. 185-212, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/76271>. Acesso em: 2 jun. 2023.

MATTOS, Karina Denari Gomes de; MOURA, Lincoln Antônio Andrade de; BALBI, Guilherme. O Observatório Nacional e a cooperação entre Conselhos Judiciais e Ministeriais no Brasil. **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 1033-1059, 2021. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/626>. Acesso em: 2 jun. 2023.

MBAZIRA, Christopher. Grootboom: A paradigm of individual remedies versus reasonable programmes. **Southern African Public Law**, v. 26, n. 1, p. 60-80, 2011. Disponível em: <https://repository.uwc.ac.za/bitstream/handle/10566/4964/Grootboom%20A%20paradigm%20of%20individual.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MBAZIRA, Christopher. Litigating Socio-economic Rights in South Africa: **A choice between corrective and distributive justice**. Pretoria: Pretoria University Law Press, 2009.

MCCANN, Michael W. Poder Judiciário e mobilização do direito: uma perspectiva dos “usuários”. *In*: DUARTE, Fernanda; KOERNER, Andrei (org.). **Revista da Escola da Magistratura Regional Federal**, Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Cadernos Temáticos – Justiça Constitucional no Brasil: Política e Direito. Anais do Seminário Nacional sobre Justiça Constitucional – Seção Especial, Rio de Janeiro, p. 175-196, 2010.

MCCANN, Michael W. Reform litigation on trial. **Law & Social Inquiry**, v. 17, n. 4, p. 715-743, 1992. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/828684>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MCCANN, Michael. **Rights at Work: Pay Equity Reform and the Politics of Legal Mobilization**. Chicago: University of Chicago Press, 1994.

MCLEAN, Kirsty. **Constitutional Deference, Courts and Socio-Economic Rights in South Africa**. Pretoria: Pretoria University Law Press, 2009.

MCLEAN, Kirsty. Meaningful Engagement: One Step Forward or Two Back? Some thoughts on Joe Slovo. **Constitutional Court Review**, Braamfontein, v. 3, n. 1, p. 223-242, 2010. Disponível em: <https://journals.co.za/doi/pdf/10.10520/EJC28149>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MEDEIROS, Alan Monteiro de. **O processo estrutural dialógico como instrumento democrático de revisão judicial de políticas públicas**. 2019. 96 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/28147/1/Processoestruturaldial% c3% b3 gico_Medeiros_2019.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/28147/1/Processoestruturaldial%c3%b3gico_Medeiros_2019.pdf). Acesso em: 2 jun. 2023.

MEDEIROS JÚNIOR, Leonardo. **Processo estrutural consequencialista: uma investigação sobre a concretização dos direitos fundamentais sociais pelo Poder Judiciário e o consequencialismo decisório**. 2018. 137f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/28007>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MEHTA, Pratap Bhanu. India's unlikely democracy: The rise of judicial sovereignty. **Journal of Democracy**, Washington, v. 18, n. 2, p. 70-83, 2007. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/indias-unlikely-democracy-the-rise-of-judicial-sovereignty/>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MEIER, August; BRACEY, John H. The NAACP as a Reform Movement, 1909-1965: “To Reach the Conscience of America”. **The Journal of Southern History**, Houston, v. 59, n. 1, p. 3-30, fev. 1993. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2210346>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Discrecionabilidade e controle jurisdicional**. 2. ed. 8. tir. São Paulo: Malheiros, 2007.

MELLO, Patricia Perrone Campos. ‘A vida como ela é’: comportamento estratégico nas cortes. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 2, p. 688-718, 2018.

MELO, Teresa. **Novas técnicas de decisão do STF: entre inovação e democracia**. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

MENDES, Conrado Hübner. **Constitutional Courts and Deliberative Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

MENDES, Conrado Hübner. **Direitos fundamentais, separação de poderes e deliberação**. São Paulo: Saraiva, 2011.

MENDES, Conrado Hübner. Una división de poderes deliberativa: entre el diálogo y la última palabra. In: GARGARELLA, Roberto (comp.). **Por una justicia dialógica: El Poder Judicial como promotor de la deliberación democrática**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014. p. 159-185.

MENEGAT, Fernando. A Nova LINDB e o processo estrutural como método de controle judicial de políticas públicas no Brasil: o exemplo da “ACP do Carvão”. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 282, n. 1, p. 233-260, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/88642>. Acesso em: 26 jun. 2023.

MENEGAT, Fernando. **Direito administrativo e processo estrutural: técnicas processuais para o controle de casos complexos envolvendo a administração pública**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

MESQUITA, José Ignácio Botelho de. O desmantelamento do sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. **Revista do Advogado**, São Paulo, v. 22, n. 67, p. 87-93, 2002.

MEYER, David S.; BOUTCHER, Steven A. Signals and spillover: Brown v. Board of Education and other social movements. **Perspectives on Politics**, v. 5, n. 1, p. 81-93, mar. 2007. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20446351>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MINAMI, Marcos Youji. **Proposta de concretização dogmática das cláusulas gerais executivas do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015**. 110f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/26704>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MINAS GERAIS. 6ª Vara Federal Cível da SJMG. **Ação Civil Pública nº 1005310-84.2019.4.01.3800**. Petição Inicial. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp_anm_uniao-1. Acesso em: 18 jan. 2023.

MINCHIN, Timothy J. Making best use of the new laws: the NAACP and the fight for civil rights in the south, 1965-1975. **The Journal of Southern History**, v. 74, n. 3, p. 669-702, 2008.

MINISTRO 01. **Depoimento** [out. 2022]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Brasília, 2022. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.

MINISTRO 02. **Depoimento** [out. 2022]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Brasília, 2022. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.

MISHIKIN, Paul. Federal Courts as State Reformers. **Washington and Lee Law Review**, Lexington, v. 35, n. 4, p. 949-976, 1978. Disponível em:

<https://scholarlycommons.law.wlu.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=3001&context=wlulr>. Acesso em: 5 jul. 2023.

MOHALLEM, Michael Freitas. Immutable clauses and judicial review in India, Brazil and South Africa: expanding constitutional courts' authority. **The International Journal of Human Rights**, Londres, v. 15, n. 5, p. 765-786, jun. 2011. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/23992/Immutable%20clauses%20and%20judicial%20review%20in%20India,%20Brazil%20and%20South%20Africa-%20expanding%20constitutional%20courts'.pdf?sequence=1>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MOKGORO, Yvonne. Ubuntu and the law in South Africa. **Potchefstroom Electronic Law Journal/Potchefstroomse Elektroniese Regsblad**, v. 1, n. 1, p. 1-11, 1998. Disponível em: <https://www.ajol.info/index.php/pelj/article/view/43567>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 25, p. 165-177, 2006. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/7071>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MULLER, Gustav. Conceptualizing “Meaningful Engagement” as a Deliberative Democratic Partnership. **Stellenbosch Law Review**, Stellenbosch, v. 22, n. 3, p. 742-758, 2011. Disponível em: <https://scholar.sun.ac.za/items/34491931-55ea-46de-b685-2f5279e101e4>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MUREINIK, Etienne. A bridge to where?. Introducing the Interim Bill of Rights. **South African Journal on Human Rights**, v. 10, n. 1, p. 31-48, 1994. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02587203.1994.11827527>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MURPHY, Walter F.. **Como os juízes decidem?** Elementos de Estratégia Judicial. Tradução: Amauri Saad. Londrina: Educação, Direito e Alta Cultura, 2022.

NAGEL, Robert F. Controlling the structural injunction. **Harvard Journal of Law and Public Policy**, Cambridge, v. 7, n. 2, p. 395-411, 1984. Disponível em: <https://scholar.law.colorado.edu/faculty-articles/1051/>. Acesso em: 4 jun. 2023.

NASCIMENTO, Filipe Augusto dos Santos. **Direitos fundamentais e sua dimensão objetiva**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2016.

NASCIMENTO, Filipe Augusto dos Santos. **Entre a micro e a macrojustiça: contributos para a objetivação de processos de tutela dos direitos fundamentais**. 2018. 160 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/55515>. Acesso em: 4 jun. 2023.

NAZNIN, SM Atia; SHAWKAT, A. L. A. M. Judicial Remedies for Forced Slum Evictions in Bangladesh: An Analysis of the Structural Injunction. **Asian Journal of Law and Society**, Cambridge, v. 6, n. 1, p. 99-129, 2019. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/services/aop-cambridge-core/content/view/571031F52E0907A3DD7BE9E9F3DE4900/S2052901518000013a.p>

df/div-class-title-judicial-remedies-for-forced-slum-evictions-in-bangladesh-an-analysis-of-the-structural-injunction-div.pdf. Acesso em: 4 jun. 2023.

NEJAIME, Douglas. Winning through losing. **Iowa Law Review**, v. 96, p. 941-1012, 2010. Disponível em: <https://openyls.law.yale.edu/handle/20.500.13051/4780>. Acesso em: 4 jun. 2023.

NEVES, Marcelo. **Entre Hidra e Hércules: princípios e regras constitucionais**. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

NOBRE, Marcos; RODRIGUEZ, José Rodrigo. “Judicialização da política”: déficits explicativos e bloqueios normativistas. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 1, n. 91, p. 05-20, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/FJ9GdyNwsYN8Syfy8zTGPdt/?lang=pt>. Acesso em: 4 jun. 2023.

NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt *et al.* **A extensão como *amicus curiae* no caso do Complexo do Curado no Tribunal de Justiça de Pernambuco**. In: NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. Recife: Editora UFPE, 2022. p. 140-169.

NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt *et al.* **Transformando vítimas em protagonistas: uma experiência da extensão universitária aSIDH**. In: NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. Recife: Editora UFPE, 2022. p. 112-131.

NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. Litígio estratégico x litígio estrutural (de interesse público): Ao fim e ao cabo, denominações de um mesmo instituto para a defesa de direitos fundamentais?. **Pensar** – Revista de Ciências Jurídicas, Fortaleza, v. 27, n. 1, p. 1-12, 2022. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/11447>. Acesso em: 4 jun. 2023.

NTLAMA, Nomthandazo Patience. **The implementation of Court orders in respect of socio-economic rights in South Africa**. 2003. 128 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Stellenbosch University, Stellenbosch, 2003. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/37377192.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2023.

NUNES, Daniel Capecchi. **Entre a impermeabilidade constitucional e os diálogos com a cidadania: o Supremo Tribunal Federal na Nova República**. 2016. 272 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/9707>. Acesso em: 4 jun. 2023.

NUNES, Leonardo Silva; COTA, Samuel Paiva; FARIA, Ana Maria Damasceno de Carvalho. Dos litígios aos processos estruturais: pressupostos e fundamentos. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Lisboa, n. 5, p. 1051-1076, 2019. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2019/5/2019_05_1051_1076.pdf. Acesso em: 15 jul. 2023.

O ESTADO DE SÃO PAULO. **Sugestões do Supremo Tribunal Federal à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais**. São Paulo, 1986. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/115152/1986_JUL%20a%20AGO_079.pdf?sequence=1. Acesso em: 27 jan. 2023.

ODIAKA, N.. The face of violence: rethinking the concept of xenophobia, immigration laws and the rights of non-citizens in South Africa. **Brics Law Journal**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 40-70, 1 jan. 2017. Disponível em:

<https://www.bricslawjournal.com/jour/article/view/98>. Acesso em: 4 jun. 2023.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. FALAVINHA, Diego H. S. BRAGHIN, Simone. Processo Decisório no STF e o caso da Reforma do Judiciário. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, p. 365-394, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/18739>. Acesso em: 4 jun. 2023.

OLIVEIRA, Leonel Gois Lima. Dez anos de CNJ: reflexões do envolvimento com a melhoria da eficiência do Judiciário brasileiro. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 3, n. 68, p. 631-656, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3074>. Acesso em: 4 jun. 2023.

OLIVEIRA, Manfredo. **A ontologia em debate no pensamento contemporâneo**. São Paulo: Paulus, 2014.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; RAMINELLI, Francieli Puntel. O direito ao acesso à informação na construção da democracia participativa: uma análise da página do Conselho Nacional de Justiça no Facebook. **Sequência - Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 35, n. 69, p. 159-182, 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2014v35n69p159>. Acesso em: 4 jun. 2023.

OLIVEIRA, Vanessa Elias de; SILVA, Mariana Pereira da; MARCHETTI, Vitor.

Judiciário e Políticas Públicas: o caso das vagas em creches na cidade de São Paulo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 1, p. 652-670, 2018. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/324015867_JUDICIARIO_E_POLITICAS_PUBLICAS_O_CASO_DAS_VAGAS_EM_CRECHES_NA_CIDADE_DE_SAO_PAULO. Acesso em: 4 jun. 2023.

OPPITZ, Daniela Gomes. **A crise do sistema prisional brasileiro: direitos fundamentais e o controle judicial de políticas públicas**. 2018. 205f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/38373>. Acesso em: 4 jun. 2023.

ORTEGA, Roberto Niembro. **La justicia constitucional de la democracia deliberativa**. Madrid: Marcial Pons, 2019.

OSNA, Gustavo. Acertando problemas complexos: o “practicalismo” e os “processos estruturais”. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 279, n. 2, p. 251-278, 2020. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/82013>. Acesso em: 4 jun. 2023.

OSUNA, Néstor. Las sentencias estructurales. Tres ejemplos de Colombia. *In*: BAZÁN, Víctor; STEINER, Christian (org.). **Justicia constitucional y derechos fundamentales**: las protecciones de los derechos sociales. Las sentencias estructurales. Bogotá: Unión Gráfica, n. 5, 2015. p. 91-116.

OTTEH, Joseph (ed.). **Litigating for Justice**: A Primer on Public Interest Litigation (PIL). Nigéria: Access to Justice, 2012.

PALACIOS-SALCEDO, Cleider Andrés. Análisis de la Sentencia T-025 de 2004 que declara el estado de cosas inconstitucional: por parte de la Corte Constitucional de Colombia frente a la protección tutelar de los derechos de las víctimas de desplazamiento armado en el marco del conflicto interno colombiano. **DIXI**, Bucaramanga, v. 20, n. 27, p. 1-10, 2018. Disponível em: <https://revistas.ucc.edu.co/index.php/di/article/view/2388>. Acesso em: 4 jun. 2023.

PANDA, Prasanna Kumar. **Public Interest Litigation**: a study of Supreme Court cases from 1976 to 1996. 2007. 386 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculty of Law, Utkal University, Vani Viharr, 2007.

PANTOJA, Fernanda Medina. Da mediação incidental. *In*: PINHO, Humberto Dalla Bernardina de (org.). **Teoria Geral da Mediação à luz do Projeto de Lei e do Direito Comparado**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 185-239.

PARDO, David Wilson de Abreu. Judiciário e políticas públicas ambientais: uma proposta de atuação baseada no “compromisso significativo”. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 18, n. 72, p. 161-210, out./dez. 2013.

PARKIN, Jason. Aging Injunctions and the Legacy of Institutional Reform Litigation. **Vanderbilt Law Review**, Nashville, v. 70, n. 1, p. 167-220, 2017. Disponível em: <https://scholarship.law.vanderbilt.edu/vlr/vol70/iss1/2/>. Acesso em: 4 jun. 2023.

PASSOS, Daniel Silva. **Intervenção judicial nas políticas públicas**: o problema da legitimidade. São Paulo: Saraiva, 2014.

PEÑA, Gabriel Bustamante. **Estado de cosas inconstitucional y políticas públicas**. 2011. 103 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Políticos) – Faculdade de Ciências Políticas y Relaciones Internacionales, Pontificia Universidad Javeriana, Bogotá, 2011. Disponível em: <https://repository.javeriana.edu.co/bitstream/handle/10554/1617/BustamantePenaGabrie12011.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 2 jun. 2023.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Direitos Sociais, Estado De Direito E Desigualdade: Reflexões Sobre as Críticas À Judicialização Dos Direitos Prestacionais. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 2080- 2114, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/19384>. Acesso em: 4 jun. 2023.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. **Interpretação constitucional e direitos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Representação democrática do Judiciário: reflexões preliminares sobre os riscos e dilemas de uma ideia em ascensão. **Juris Poiesis**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 17, p. 343-359, 2014. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2958963. Acesso em: 4 jun. 2023.

PEREIRA, Luciano Meneguetti. O Estado de Coisas Inconstitucional e a violação dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 167-190, 2017. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/472>. Acesso em: 4 jun. 2023.

PÉREZ, Juan Carlos Henao. El juez constitucional: un actor de las políticas públicas. **Revista de Economía Institucional**, Bogotá, v. 15, n. 29, p. 67-102, 2013. Disponível em: <https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/ecoins/article/view/3620>. Acesso em: 4 jun. 2023.

PERJU, Vlad. Constitutional Transplants, Borrowing and Migrations. *In*: ROSENFELD, Michel; SAJÓ, András (ed.). **The Oxford Handbook of Comparative Constitutional Law**. Oxford: Oxford University Press, 2012. p. 1304-1327.

PESTANA, João Gabriel Callil Zirretta. **Medidas Estruturantes e Estado de Coisas Inconstitucional**: entraves e propostas no ordenamento jurídico brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2023.

PICCOLI, Bruno de Lima. **Processo Estrutural**. 2018. 111 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

PILLAY, A.. Toward effective social and economic rights adjudication: The role of meaningful engagement. **International Journal of Constitutional Law**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 732-755, jul. 2012. Disponível em: <https://academic.oup.com/icon/article/10/3/732/673474>. Acesso em: 4 jun. 2023.

PILLAY, Kameshni. Implementation of Grootboom: Implications for the enforcement of socio-economic rights. **Law, Democracy & Development**, v. 6, n. 2, p. 255-277, 2002. Disponível em: https://law.uwc.ac.za/images/stories/ldd/V6-2_Implementation_Grootboom.pdf. Acesso em: 4 jun. 2023.

PILONIETA, Laura Milena Otero; FERNANDEZ, Michelle Vieira. El poder Judicial y las policies en Colombia. Un análisis del control de la Corte Constitucional en materia de salud con la sentencia T-760 de 2008. **Revista SAAP**, Buenos Aires, v. 14, n. 1, p. 47-73, maio 2020. Disponível em: http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1853-19702020000100021. Acesso em: 4 jun. 2023.

PINTO, Henrique Alves. A condução de decisões estruturais pelo Código de Processo Civil de 2015: breve análise teórica e pragmática. *In*: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (org.). **Processos Estruturais**. 4. ed. São Paulo: Juspodivum, 2022. p. 543-577.

PLATTNER, Marc F. Liberalism and Democracy: Can't Have One Without the Other. **Foreign Affairs**, v. 77, n. 2, p. 171-180, mar./abr. 1998. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20048858>. Acesso em: 4 jun. 2023.

PODDAR, Mihika; NAHAR, Bhavya. "Continuing Mandamus" - A Judicial Innovation to Bridge the Right-Remedy Gap. **NUJS Law Review**, Calcutá, v. 10, n. 2, p. 555-608, 2017. Disponível em: <http://nujlawreview.org/wp-content/uploads/2017/08/10-%E2%80%933-%E2%80%93Mihika-Poddar-Bhavya-Nahar.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2023.

POSNER, Richard A. Legal pragmatism. **Metaphilosophy**, v. 35, n. 1-2, p. 147-159, fev. 2004. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1467-9973.2004.00310.x>. Acesso em: 4 jun. 2023.

POSNER, Richard A. The rise and fall of judicial self-restraint. **California Law Review**, v. 100, n. 3, p. 519-556, 2012. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=2815&context=journal_articles. Acesso em: 4 jun. 2023.

POSNER, Richard. **Law, Pragmatism and Democracy**. Cambridge: Harvard University Press, 2003.

POST, Robert C.; SIEGEL, Reva B. **Constitucionalismo democrático: por una reconciliación entre Constitución y pueblo**. Trad. Leonardo García Jaramillo. Buenos Aires: Siglo XXI, 2013.

POST, Robert C.; SIEGEL, Reva B. Democratic Constitutionalism. *In*: BALKIN, Jack; SIEGEL, Reva B. (org.). **Constitution 2020**. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 25-34.

POST, Robert. Theorizing disagreement: Reconceiving the relationship between law and politics. **California Law Review**, Berkeley, v. 98, n. 4, p. 1319-1350, ago. 2010. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/27896713>. Acesso em: 4 jun. 2023.

POST, Robert; SIEGEL, Reva. Roe rage: democratic constitutionalism and backlash. **Harvard Civil Rights-Civil Liberties Law Review**, Cambridge, v. 42, n. 1, p. 373-433, 2007. Disponível em: https://law.yale.edu/sites/default/files/documents/pdf/Faculty/Siegel_RoeRageDemocraticConstitutionalismAndBacklash.pdf. Acesso em: 4 jun. 2023.

PROJETO BRUMADINHO. **O Projeto Brumadinho**. 2021, *on-line*. Disponível em: <http://www.projetobrumadinho.ufmg.br/sobre>. Acesso em: 14 fev. 2023.

PUGA, Mariela. La legitimidad de las intervenciones judiciales estructurales. *In*: CINCA, Carlos Martínez; SCIVOLETTO, Gonzalo (Comps.). **Estado de derecho y legitimidad democrática: perspectivas, problemas y propuestas**. Buenos Aires: Editores del Sur, 2021. p. 103-130.

PUGA, Mariela. **Litigio Estructural**. 329 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Buenos Aires, Buenos Aires, 2013. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/251231477_LITIGIO_ESTRUCTURAL_-_Tesis_Doctoral_Mariela_Puga. Acesso em: 18 jul. 2023.

RADEBE, Sibusiso Blessing. **The protection of the right of access to adequate housing by the south african Constitutional Court**. 2013. 190 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Stellenbosch University, Stellenbosch, 2013.

RAU, Benegal Narsinga. **India's Constitution in the Making**. Madras: Orient Longmans, 1960.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. Tradução: Dinah de Abreu Azevedo. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

RAWLS, John. The idea of public reason revisited. **The University of Chicago Law Review**, Chicago, v. 64, n. 3, p. 765-807, 1997. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=5633&context=uclre>. Acesso em: 4 jun. 2023.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução: Almiro Piseta e Lenita M. R. Esteves. Martins Fontes: São Paulo, 2000.

RAY, Brian. Engagement's Possibilities and Limits as a Socioeconomic Rights Remedy. **Washington University Global Studies Law Review**, Washington, v. 9, n. 3, p. 399-425, 2010. Disponível em: https://openscholarship.wustl.edu/law_globalstudies/vol9/iss3/2/. Acesso em: 4 jun. 2023.

RAY, Brian. **Engaging with Social Rights: Procedure, Participation, and Democracy in South Africa's Second Wave**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

RAY, Brian. Proceduralisation's Triumph and Engagement's Promise in Socio-Economic Rights Litigation. **South African Journal on Human Rights**, [S. l.], v. 27, n. 1, p. 107-126, 2011.

RENDLEMAN, Doug. Brown II's All Deliberate Speed at Fifty: A Golden Anniversary or a Midlife Crisis for the Constitutional Injunction as a School Desegregation Remedy. **San Diego Law Review**, San Diego, v. 41, n. 4, p. 1575-1616, jun. 2004. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/227285714.pdf>. Acesso: 23 jun. 2023.

REYNA, Justo José. El procedimiento administrativo multidimensional como técnica regulatoria en materia ambiental, de patrimonio cultural y de pueblos originarios. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, v. 12, n. 50, p. 131-169, 2012. Disponível em: https://engagedscholarship.csuohio.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2053&context=fac_articles. Acesso em: 4 jun. 2023.

RIDLEY, Matt. **The rational optimist: how prosperity evolves**. New York: Harper Collins, 2010.

RIGHT TO FOOD CAMPAING. **Apresentação**. Disponível em:
<http://www.righttofoodcampaign.in/about>. Acesso em: 03 out. 2022.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social. **Comissão encerra intervenção judicial da Fundase/RN**. 2019, *online*. Disponível em:
<http://www.sethas.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=194782&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=Materia>. Acesso em: 17 jan. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social. **Comissão encerra intervenção judicial da Fundase/RN**. 2019, *online*. Disponível em:
<http://www.sethas.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=194782&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=Materia>. Acesso em: 17 jan. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. **Relatório da intervenção judicial da FUNDASE/RN**. 2018. Disponível em:
<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/fundac/DOC/DOC000000000190260.PDF>. Acesso em: 17 jan. 2023.

ROA ROA, Jorge Ernesto. El rol del juez constitucional en el constitucionalismo transformador latino-americano. **Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law (MPIL) Research Paper**, n. 11, p. 1-16, 2020.

ROACH, Kent. Dialogic judicial review and its critics. **Supreme Court Law Review**, v. 23, n. 2, p. 49-104, 2004. Disponível em:
https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1144790. Acesso em: 4 jun. 2023.

ROBINSON, Nick. Expanding judiciaries: India and the rise of the good governance court. **Washington University Global Studies Law Review**, Washington, v. 8, n. 1, p. 1-70, 2009. Disponível em:
https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1126364. Acesso em: 4 jun. 2023.

ROBL FILHO, Ilton Norberto. **Accountability e independência judiciais**: o desenho institucional do Judiciário e do Conselho Nacional de Justiça no estado democrático de direito brasileiro. 2012. 259 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:
<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/35352>. Acesso em: 4 jun. 2023.

ROCHA, Arlindo Carvalho. Accountability na administração pública: modelos teóricos e abordagens. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 14, n. 2, p. 82-97, 2011. Disponível em: <https://revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/314>. Acesso em: 4 jun. 2023.

ROCHA, Rodrigo Silva. **A efetivação dos direitos humanos no sistema carcerário e sua relação com o Conselho Nacional de Justiça**: análise da atuação do Departamento Carcerário do Conselho Nacional de Justiça em relação ao Estado de Coisas Inconstitucional no sistema carcerário. 2021. 108 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP),

Brasília, 2021. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/3847>. Acesso em: 4 jun. 2023.

RODRÍGUEZ, Michael Cruz. Decisiones estructurales y seguimiento judicial en Colombia (1997-2017). **Revista Española de Derecho Constitucional**, Madrid, v. 1, n. 117, p. 182-183, set./dez. 2019. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/REDCons/article/view/77028>. Acesso em: 4 jun. 2023.

RODRÍGUEZ, Paula Andrea Salazar. **Gaitán**: entre la sacralización y la satanización de su muerte. Usos políticos de la muerte de Jorge Eliécer Gaitán entre los años 1948 a 1953. 2017. 157 f. Dissertação (Mestrado em Historia e Memoria) – Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, Universidad Nacional de La Plata, Curitiba, 2017. Disponível em: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/64033>. Acesso em: 2 jun. 2023.

RODRÍGUEZ-GARAVITO, César. Beyond the courtroom: The impact of judicial activism on socioeconomic rights in Latin America. **Texas Law Review**, v. 89, n. 1, p. 1669-1698, 2011. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r27171.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

RODRÍGUEZ-GARAVITO, César. Empowered Participatory Jurisprudence. *In*: YOUNG, Katharine G.; SEN, Amartya (ed.). **The Future of Economic and Social Rights**, Cambridge: Cambridge University Press, 2019. p. 233-258.

RODRÍGUEZ-GARAVITO, César; RODRÍGUEZ-FRANCO, Diana. El contexto: el desplazamiento forzado e la intervención de la Corte Constitucional. *In*: RODRÍGUEZ-GARAVITO, César (coord.). **Más allá del desplazamiento**: políticas, derechos y superación del desplazamiento forzado em Colombia. Bogotá: Ediciones Uniandes, 2010. p. 14-35.

RODRÍGUEZ-GARAVITO, César; RODRÍGUEZ-FRANCO, Diana. **Radical Deprivation on Trial**: The Impact of Judicial Activism on Socioeconomic Rights in the Global South. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

RODRÍGUEZ-RAGA, Juan Carlos. **Strategic Prudence in the Colombian Constitutional Court, 1992-2006**. 2011. 286 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculty of Political Science, University of Pittsburgh, Pittsburgh, 2011. Disponível em: <http://d-scholarship.pitt.edu/8953/>. Acesso em: 4 jun. 2023.

ROGERS, Wend; BALLANTYNE, Angela. Populações especiais: vulnerabilidade e proteção. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 31-41, 2008. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/865>. Acesso em: 4 jun. 2023.

RONCHI, Renzzo Giacomo. **O desencantamento das audiências públicas no STF**: por que ministros permanecem convocando esses atos e por que a sociedade civil ainda se interessa? 2022. 133 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Brasília, 2022.

ROSENBERG, Gerald N.. **The Hollow Hope**: can courts bring about social change?. Chicago: The University of Chicago Press, 1993.

ROUX, Theunis. Legitimizing Transformation: Political Resource Allocation in the South African Constitutional Court. *In*: GLOPPEN, Siri; GARGARELLA, Roberto; SKAAR, Elin. **Democratization and the judiciary**: The Accountability Function of Courts in New Democracies. London: Frank Cass Publishers, 2005. p. 66-80.

ROUX, Theunis. **The Politics of Principle**: the first South African Constitutional Court, 1995-2005. New York: Cambridge University Press, 2013.

ROUX, Theunis. Understanding Grootboom - A response to Cass R. Sunstein. **Constitutionnel Forum**, v. 12, p. 41-51, 2002.

RUBIN, Edward L.; FEELEY, Malcolm M. Judicial policy making and litigation against the government. **Journal of Constitutional Law**, v. 5, p. 617-664, 2003.

RYFE, David M.. Does deliberative democracy work?. **Annual Review of Political Science**, v. 8, p. 49-71, jun. 2005. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.polisci.8.032904.154633>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SABEL, Charles F.; SIMON, William H. Destabilization rights: How public law litigation succeeds. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 117, p. 1016-1101, 2004. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.polisci.8.032904.154633>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SADEK, Maria Tereza Aina. Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos. **Revista USP**, São Paulo, v. 1, n. 101, p. 55-66, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/87814>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SAFFON, María Paula; GARCÍA-VILLEGAS, Mauricio. Derechos sociales y activismo judicial: la dimensión fáctica del activismo judicial en derechos sociales em Colombia. **Estudios Socio-Jurídicos**, Bogotá, v. 13, n. 1, p. 75-107, 2011. Disponível em: <https://revistas.urosario.edu.co/index.php/sociojuridicos/article/view/1511>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SALES, Lilia Maia de Moraes; CHAVES, Emmanuela Carvalho Cipriano. Mediação e conciliação judicial- a importância da capacitação e de seus desafios. **Sequência** – Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, v. 35, n. 69, p. 255-279, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2014v35n69p255>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SALES, Tainah. A participação social no Supremo Tribunal Federal: um estudo empírico das audiências públicas em ações de controle concentrado de constitucionalidade. **Revista de Direito Brasileira**, [S.l.], v. 31, n. 12, p. 70-88, 2022. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/6307>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SAMANTA, Navajyoti; BASU, Sumitava. Test of basic structure: an analysis. **NUJS Law Review**, Calcutá, v. 1, n. 1, p. 499-516, 2008. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2507951. Acesso em: 2 jun. 2023.

SAMPAIO, Karinne F.. O controle e a implementação do direito à saúde: a jurisprudência da África do Sul. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, Natal, v. 9, n. 2, p. 85-109, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/12255>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SANTA CATARINA. 6ª Vara Federal de Florianópolis. **Ação Civil Pública nº 5012843-56.2021.4.04.7200**. Decisão liminar. Florianópolis, 2021. Disponível em: <http://files.harmonywithnatureun.org/uploads/upload1125.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2023.

SANTANA, Felipe Augusto Viégas Alves e. **Reformas estruturais e o estado de coisas inconstitucional**. 2021. 195 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituto de Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Brasília, 2021. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/2922>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. *In*: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P (org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça de São Paulo. **Apelação nº 0150735-64.2008.8.26.0002**. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2018/11/AP-0150735-64.2008.8.26.0002-TJSP-1.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2023.

SARAIVA, Hemily Samila da Silva. **Processo coletivo estrutural democrático na jurisdição brasileira**: instrumentos de participação como elementos legitimadores na construção das decisões estruturais. 2021. 159 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SARMENTO, Daniel. A Proteção Judicial dos Direitos Sociais: Alguns Parâmetros Ético-Jurídicos. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (coord.). **Direitos sociais**: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 553-587.

SARMENTO, Daniel. Dar voz a quem não tem voz: por uma nova leitura do art. 103, IX, da Constituição. *In*: SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos, Democracia e República**: escritos de Direito Constitucional. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 79-89.

SARMENTO, Daniel. **Depoimento** [jun. 2022]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Realizada virtualmente, 2022. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.

SARMENTO, Daniel. O princípio republicano nos 30 anos da Constituição de 88: por uma república inclusiva. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 296-318, mês, 2018. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista_v20_n3/revista_v20_n3_296.pdf. Acesso em: 4 jun. 2023.

SARMENTO, Daniel. **A dignidade da pessoa humana**: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Prefeitura de SP mantém fila de creche zerada pelo terceiro ano consecutivo**. 2022, *on-line*. Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/prefeitura-de-sp-mantem-fila-de-creche-zerada-pelo-terceiro-ano-consecutivo/#:~:text=A%20Prefeitura%20de%20S%C3%A3o%20Paulo,de%200%20a%203%20anos>. Acesso em: 06 mar. 2023.

SCHIER, Paulo Ricardo. Novos desafios da filtragem constitucional no momento do neoconstitucionalismo. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Curitiba, v. 5, n. 20, p. 145-165, abr./jun. 2005. Disponível em: <http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/458>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SCHLANGER, Margo. Beyond the hero judge: Institutional Reform Litigation as Litigation. **Michigan Law Review**, Ann Arbor, v. 97, n. 6, p. 1994-2036, 1999. Disponível em: <https://repository.law.umich.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1093&context=reviews>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Tradução: Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

SCOTT, Joanne; STURM, Susan. Courts as catalysts: re-thinking the judicial role in new governance. **Columbia Journal of European Law**, Nova Iorque, v. 13, p. 565-594, 2006. Disponível em: https://scholarship.law.columbia.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2470&context=faculty_scholarship. Acesso em: 2 jun. 2023.

SÉGUIN, Elida. **Minorias e grupos vulneráveis**: uma abordagem jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SEIDMAN, Gay. Is South Africa different? Sociological comparisons and theoretical contributions from the land of apartheid. **Annual Review of Sociology**, v. 25, n. 1, p. 419-440, ago. 1999. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.soc.25.1.419>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SERAFIM, Matheus Casimiro Gomes. **Compromisso significativo**: contribuições sul-africanas para os processos estruturais no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

SERPA, Maria de Nazareth. **Teoria e prática da mediação de conflitos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

SHANKAR, Shylashri. Descriptive overview of the Indian Constitution and the Supreme Court of India. *In*: VILHENA, Oscar; BAXI, Upendra; VILJOEN, Frans (ed.). **Transformative constitutionalism**: Comparing the apex courts of Brasil, India and South Africa. Pretória: Pretoria University of Law Press, 2013. p. 105-134.

SHANKAR, Shylashri. The Embedded Negotiators: India's Higher Judiciary and Socioeconomic Rights. *In*: MALDONADO, Daniel Bonilla (ed.). **Constitutionalism of the Global South**: the activist tribunals of India, South Africa and Colombia. New York: Cambridge University Press, 2013. p. 95-128.

SHARP, Naomi. **Wrongful System Rights Violations and the Potential of Court-Sponsored Structural Reform**. 210 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculty of Graduate Studies and Research, McGill University, Montreal, 1999. Disponível em: https://www.nlc-bnc.ca/obj/s4/f2/dsk2/ftp03/MQ64306.pdf?oclc_number=1006817351. Acesso em: 5 jul. 2023.

SIEGEL, Reva B. Constitutional Culture, Social Movement Conflict and the Constitutional Change: The Case of the de facto ERA. **California Law Review**, Berkeley, v. 94, p. 1323-1420, 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20439068>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SILVA, Liliana Carrera. La acción de tutela en Colombia. IUS. **Revista del Instituto de Ciencias Jurídicas de Puebla AC**, Puebla, v. 5, n. 27, p. 72-94, 2011. Disponível em: <https://www.revistaius.com/index.php/ius/article/view/80>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SILVA, Osmar Vieira da. O contempt of court (desacato à ordem judicial) no Brasil. **Revista Jurídica da Unifil**, Londrina, v. 4, n. 4, p. 91-111, 2018. Disponível em: https://web.unifil.br/docs/juridica/04/Revista%20Juridica_04-7.pdf. Acesso em: 2 jun. 2023.

SILVA, Paulo Maycon Costa da. Jurisdição constitucional na Colômbia e o poder político do cidadão diante da Corte Constitucional. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 51, n. 203, p. 185-204, 2014. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ri/edicoes/51/203/ri_v51_n203_p185. Acesso em: 2 jun. 2023.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direito Constitucional Brasileiro**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

SILVA, Virgílio Afonso da. Interpretação constitucional e sincretismo metodológico. *In: SILVA, Virgílio Afonso da. **Interpretação constitucional***. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 115-143.

SILVA, Virgílio Afonso da. O Judiciário e as políticas públicas: entre transformação social e obstáculo à realização dos direitos sociais. *In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (coord.). **Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie***. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 587-599.

SIMON, William H. Justice and Accountability: Activist Judging in the Light of Democratic Constitutionalism and Democratic Experimentalism. **Law, Culture and the Humanities**, Thousand Oaks, v. 15, n. 3, p. 602-621, 2016. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1743872116655320>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO. **Ações coletivas no Brasil: temas, atores e desafios da tutela coletiva**. Brasília: CNJ, 2018. 236 p. (Justiça Pesquisa). Relatório analítico propositivo. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/290>. Acesso em: 22 fev. 2022.

SODRÉ, Muniz. Por um conceito de minoria. *In: PAIVA, Raquel; BARBALHO, Alexandre (org.). **Comunicação e cultura das minorias***. São Paulo: Paulus, 2005. p. 11-14.

SOOD, Avani Mehta. Gender justice through public interest litigation: case studies from India. **Vanderbilt Journal of Transnational Law**, Nashville, v. 41, p. 833-906, maio, 2008. Disponível em: <https://scholarship.law.vanderbilt.edu/vjtl/vol41/iss3/4/>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SOUZA NETO, Cláudio Cruz; SARMENTO, Daniel. Notas sobre jurisdição constitucional e democracia: a questão da “última palavra” e alguns parâmetros de autocontenção judicial. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 119-161, 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/11773>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

SQUADRI, Ana Carolina; JOBIM, Marco Félix. O publicismo e o privatismo no processo estrutural: o papel do juiz e a audiência pública. *In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (org.). **Processos Estruturais***. 4. ed. São Paulo: Juspodivum, 2022. p. 867-881.

STEFFENS, Luana; JOBIM, Marco Félix. A judicialização das políticas públicas durante pandemia de Covid-19 e os processos estruturais. *In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (org.). **Processos Estruturais***. 4. ed. São Paulo: Juspodivum, 2022. p. 709-741.

STRECK, Lenio Luiz. **Dicionário de Hermenêutica**: quarenta temas fundamentais da Teoria do Direito à luz da Crítica Hermenêutica do Direito. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. Uma leitura hermenêutica das características do neoconstitucionalismo. **Observatório da Jurisdição Constitucional**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 25-48, 2014. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/view/1043>. Acesso em: 2 jun. 2023.

STRECK, Lenio Luiz; LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. Lei das Políticas Públicas é “Estado Social a golpe de caneta?”. **Revista Consultor Jurídico**, on-line, v. 10, 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-fev-10/lei-politicas-publicas-estado-social-golpe-caneta>. Acesso em: 2 jun. 2023.

STURM, Susan P. A normative theory of public law remedies. **Georgetown Law Journal**, Washington, v. 79, p. 1357-1445, 1991. Disponível em: https://scholarship.law.columbia.edu/faculty_scholarship/1110/. Acesso em: 2 jun. 2023.

STURM, Susan. Equality and the Forms of Justice. **University of Miami Law Review**, Miami, v. 58, p. 51-82, 2003. Disponível em: <https://repository.law.miami.edu/umlr/vol58/iss1/7/>. Acesso em: 2 jun. 2023.

STURM, Susan. Resolving the remedial dilemma: Strategies of judicial intervention in prisons. **University of Pennsylvania Law Review**, Philadelphia, v. 138, p. 805-912, 1990. Disponível em: https://scholarship.law.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3801&context=penn_law_review. Acesso em: 2 jun. 2023.

STURM, Susan. The Promise of Participation. **Iowa Law Review**, Iowa City, v. 78, p. 981-1010, 1993. Disponível em: https://scholarship.law.columbia.edu/faculty_scholarship/3704/. Acesso em: 2 jun. 2023.

SUNSTEIN, Cass R.. Social and Economic Rights? Lessons from South Africa. **Constitutional Forum**, [S. l.], v. 11, n. 1-4, p. 123-132, 2001. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=269657. Acesso em: 2 jun. 2023.

SUNSTEIN, Cass R.; VERMEULE, Adrian. Interpretation and institutions. **Michigan Law Review**, Ann Arbor, v. 101, n. 4, p. 885-951, 2003. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=12319&context=jour_nal_articles. Acesso em: 2 jun. 2023.

SUSMAN, Susan D. Distant Voices in the Courts of India - Transformation of Standing in Public Interest Litigation. **Wisconsin International Law Journal**, Madison, v. 13, p. 57-103, 1994.

SWANEPOEL, Philip. **The potential of structural interdicts to constitute effective relief in socio-economic rights cases**. 2017. 220 f. Dissertação (Mestrado em Direito) –

- Stellenbosch University, Stellenbosch, 2017. Disponível em: <https://scholar.sun.ac.za/handle/10019.1/102777>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- SWART, Mia. Left out in the cold? Crafting constitutional remedies for the poorest of the poor. **South African Journal on Human Rights**, v. 21, n. 2, p. 215-240, 2005. Disponível em: <https://journals.co.za/doi/abs/10.10520/EJC53180>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- SWEET, Alec Stone. Constitutional Courts. In: ROSENFELD, Michel; SAJÓ, András (Ed.). **The Oxford Handbook of Comparative Constitutional Law**. Nova York: Oxford University Press, 2012. p. 816-830.
- TAMBWE, Giteya. **The impact of the engagement principle on the right to have acces to adequate housing**: from reasonableness to engagement. 2018. 58 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Pretoria, Pretoria, 2018.
- TERENA, Eloy. **Depoimento** [ago. 2022]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Realizada virtualmente, 2022. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.
- THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho. As ações coletivas e a judicialização de políticas públicas no Estado Democrático de Direito: possibilidades e limites. **MPMG jurídico**, Belo Horizonte, n. 17, p. 33-36, jul./ago./set. 2009.
- THOMAS, Tracy A. The Continued Vitality of Prophylactic Relief. **The Review of Litigation**, Austin, v. 27, p. 113-128, 2007. Disponível em: https://ideaexchange.uakron.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1204&context=ua_law_publications. Acesso em: 2 jun. 2023.
- THOMAS, Tracy A. Ubi Jus, Ibi Remedium: The Fundamental Right to a Remedy Under Due Process. **San Diego Law Review**, San Diego, v. 41, n. 1, p. 1633-1646, 2004. Disponível em: <https://digital.sandiego.edu/sdlr/vol41/iss4/12/>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- THOMPSON, Dennis F. Deliberative democratic theory and empirical political science. **Annual Review of Political Science**, v. 11, p. 497-520, jun. 2008. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.polisci.11.081306.070555>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- TOMIO, Fabrício Ricardo de Limas; ROBL FILHO, Ilton Norberto. Accountability e independência judiciais: uma análise da competência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 45, p. 29-46, mar. 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/34439/21357>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- TRIBE, Laurence H.; DORF, Michael C.. **On Reading the Constitution**. Cambridge: Harvard University Press, 1991.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. **Apresentação da Coordenadoria de Processos Estruturais**. Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D8k8J3hwHBs>. Acesso em: 19 jan. 2023.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO. **Regimento Interno**. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/307065/1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Presi%2014%20-%20Regimento%20Interno.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

TUSHNET, Mark V.. **Weak Courts, Strong Rights: Judicial Review and social welfare rights in comparative constitutional law**. Princeton: Princeton University Press, 2008.

TUSHNET, Mark. A response to David Landau. *In*: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix (org.). **Processos Estruturais**. Salvador: Juspodivm, 2017. p. 53-62.

TUSHNET, Mark. The possibility of illiberal constitutionalism. **Florida Law Review**, Gainesville, v. 69, p. 1367-1384, 2017. Disponível em: <https://scholarship.law.ufl.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1389&context=flr>. Acesso em: 2 jun. 2023.

UGOCHUKWU, Basil. Engendering access to justice in Nigeria: The role of public interest litigation. *In*: LAWSON, David; DUBLIN, Adam; MWAMBENE, Lea. **Gender, Poverty and Access to Justice**. Abingdon: Routledge, 2020. p. 115-132.

ULIANO, André Borges. **Contra o Ativismo Judicial: mecanismos institucionais de prevenção e correção e decisões ativistas**. Londrina: Thoth, 2022.

UNGER, Roberto Mangabeira. **False necessity: anti-necessitarian social theory in the service of radical democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Diagnóstico Fundiário e Plano de Regularização Fundiária: Zona Especial de Interesse Social Lagamar**. Fortaleza, CE: UECE, 2020. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=3ea6dfcf-9fea-468b-a86f-201ccd4dd2de>. Acesso em: 19 jan. 2022.

UPRIMNY, Rodrigo. A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos. **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 4, n. 6, p. 52-69, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/ZgmvQKYdgyJFCv5hTHDYygS/?format=pdf&lang=es>. Acesso em: 2 jun. 2023.

UPRIMNY, Rodrigo. The constitutional court and control of presidential extraordinary powers in Colombia. **Democratization**, v. 10, n. 4, p. 46-69, 2003. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13510340312331294027>. Acesso em: 2 jun. 2023.

- VALLE, Vanice Regina Lírio do Valle; SILVA, Cecília de Almeida. Constitucionalismo cooperativo ou a supremacia do Judiciário?. **Jurispoiesis**, Rio de Janeiro, v. 12, p. 321-348, 2009. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/sao_paulo/2209.pdf. Acesso em: 2 jun. 2023.
- VALLE, Vanice Regina Lírio do; HUNGRIA, Ana Luiza Hadju. Implementação gradual de direitos socioeconômicos: construtivismo constitucional na Corte Constitucional sul-africana. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 226-238, 20 dez. 2012. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2012.42.11>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- VANHALA, Lisa. Legal opportunity structures and the paradox of legal mobilization by the environmental movement in the UK. **Law & Society Review**, [S. l.], v. 46, n. 3, p. 523-556, 2012. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2325225>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- VASCONCELOS, Antônio Gomes; THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho; OLIVEIRA, Alana Lúcio. O processo coletivo e o acesso à justiça sob o paradigma do Estado Democrático de Direito. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 12, p. 66-82, 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redp/article/view/8672>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- VERBIC, Francisco. Ejecución de sentencias em litígios de reforma estructural em la República Argentina: dificultades políticas y procedimentales que inciden sobre la eficacia de estas decisiones. In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (org.). **Processos Estruturais**. 4. ed. São Paulo: Juspodivum, 2022. p. 67-86.
- VEZZULLA, Juan Carlos. **Teoria e prática da mediação**. Paraná: Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil, 1998.
- VIEIRA, Fabíola Sulpino. **Direito à saúde no Brasil**: seus contornos, judicialização e necessidade da macrojustiça. Texto para Discussão n. 2547. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasil, 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9714>. Acesso em: 23 fev. 2022.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. A Constituição como reserva de justiça. **Lua Nova**, São Paulo, n. 42, p. 53-97, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/Y8JcyfSfzxsjsQSSwqyKHsN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 jun. 2023.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. **A Constituição e sua reserva de justiça**: uma teoria sobre os limites materiais ao poder de reforma. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2023.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. A Desigualdade e a Subversão do Estado de Direito. **SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 4, n. 6, p. 29-52, 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sur/a/6b8m4wkLXMwkv8KQFmW8Nsy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 jun. 2023.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Depoimento** [ago. 2022]. Entrevistador: Matheus Casimiro Gomes Serafim. Realizada virtualmente, 2022. Entrevista concedida para a elaboração desta Tese.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Supremo Tribunal Federal: jurisprudência política**. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremocracia. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 441-463, p. 447-449, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/6vXvWwkg7XG9njd6XmBzYzQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

VIEIRA, Oscar Vilhena; BARBOSA, Ana Laura Pereira. Do compromisso maximizador à resiliência constitucional. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 37, n. 3, p. 375-393, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/5FvZYmsfBmZcwKT57ctZY9C/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 jun. 2023.

VILJOEN, Sue-Mari; MAKAMA, Saul Porsche. Structural relief - a context-sensitive approach. **South African Journal on Human Rights**, Joanesburgo, v. 34, n. 2, p. 209-230, 2018. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/02587203.2018.1501178>. Acesso em: 2 jun. 2023.

VIOLIN, Jordão. **Processo coletivo e protagonismo judiciário**: o controle de decisões políticas mediante ações coletivas. 2011. 196 f. Dissertação (Mestrado em Direito das Relações Sociais) – Curso de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/25505/DISSERTACAO%20COMPLETA%20JORDAO%20VIOLIN.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 07 jun. 2023.

VIOLIN, Jordão. **Processos estruturais em perspectiva comparada**: a experiência norte americana na resolução de litígios policêntricos. 2019. 256 f. Tese (Doutorado em Direito) – Curso de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

VITORELLI, Edilson. A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a ampliação dos parâmetros de controle dos atos administrativos discricionários: o direito na era do consequencialismo. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 279, n. 2, p. 79-112, 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/82006>. Acesso em: 2 jun. 2023.

VITORELLI, Edilson. Levando os conceitos a sério: processo estrutural, processo coletivo, processo estratégico e suas diferenças. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 284, p. 333-369, out. 2018.

VITORELLI, Edilson. **Processo Civil Estrutural**: teoria e prática. Salvador: Juspodivm, 2020.

VITORELLI, Edilson. O devido processo legal coletivo: quatro princípios pragmáticos de implementação. **Revista do Ministério Público do Estado de Goiás**, Goiânia, v. 1, n. 43, p. 93-109, jan./jun. 2022. Disponível em: https://www.mpggo.mp.br/revista/pdfs_43/5-Edilson%20Vitorelli.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

VITORELLI, Edilson. **O devido processo legal coletivo**: representação, participação e efetividade da tutela jurisdicional. 2015. 719 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/40822>. Acesso em: 2 jun. 2023.

VITORELLI, Edilson; BARROS, José Ourismar. **Processo Coletivo e Direito à Participação**: Técnicas de Atuação Interativa em Litígios Complexos. São Paulo: Juspodivm, 2022.

WALDRON, Jeremy. Is the Rule of Law an Essentially Contested Concept (in Florida)? **Law and Philosophy**, [*S. l.*], v. 21, p. 137-164, 2002. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1023/A:1014513930336>. Acesso em: 2 jun. 2023.

WALDRON, Jeremy. Judges as moral reasoners. **International Journal of Constitutional Law**, Nova Iorque, v. 7, n. 1, p. 2-24, 2009. Disponível em: <https://academic.oup.com/icon/article/7/1/2/665858>. Acesso em: 2 jun. 2023.

WALDRON, Jeremy. Separation of powers in thought and practice. **Boston College Law Review**, Newton Centre, v. 54, p. 433-468, 2013. Disponível em: https://www.bc.edu/content/dam/files/centers/clough/pdf/01_waldron.pdf. Acesso em: 2 jun. 2023.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. O contempt of court na recente experiência brasileira – anotações a respeito da necessidade premente de se garantir efetividade às decisões judiciais. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 30, n. 119, p. 35-56, jan. 2005.

WATANABE, Kazuo. Relação entre demanda coletiva e demandas individuais. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 31, n. 139, p. 28-35, 2006.

WATSON, Alan. **Legal Transplants**: an Approach to Comparative Law. 2. ed. Georgia: University of Georgia Press, 1974.

WEAVER, Russel L.. The Rise and Decline of Structural Remedies. **San Diego Law Review**, San Diego, v. 41, n. 4, p. 1617-1632, 2004. Disponível em: <https://digital.sandiego.edu/sdlr/vol41/iss4/11/>. Acesso em: 23 jun. 2023.

WESSON, Murray. Grootboom and Reassessing: Beyond the Socioeconomic Jurisprudence of the South African Constitutional Court. **South African Journal on Human Rights**, [*S. l.*], v. 20, n. 2, p. 284-308, jan. 2004. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2223911. Acesso em: 2 jun. 2023.

WILLIAMS, Lucy A.. The Right to Housing in South Africa: An Evolving Jurisprudence. **Columbia Human Rights Law Review**, [*S. l.*], v. 45, n. 3, p. 816-845, maio 2014. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2440718. Acesso em: 2 jun. 2023.

WILSON, Stuart. Litigating Housing Rights in Johannesburg's Inner City: 2004 — 2008. **South African Journal on Human Rights**, [*S. l.*], v. 27, n. 1, p. 127-151, jan. 2011. Disponível em: <https://journals.co.za/doi/10.10520/EJC53392>. Acesso em: 2 jun. 2023.

WILSON, Stuart; DUGARD, Jackie. Constitutional Jurisprudence. *In*: LANGFORD, Malcolm; COUSINS, Ben; MADLINGOZI, Tshepo (ed.). **Socio-Economic Rights in South Africa**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013. p. 35-62.

XI FÓRUM PERMANENTE DE PROCESSUALISTAS CIVIS. **Enunciados aprovados**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://diarioprocessualonline.files.wordpress.com/2022/03/enunciados-fpcc-2022-1.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

XII FÓRUM PERMANENTE DE PROCESSUALISTAS CIVIS. **Enunciados aprovados**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.academia.edu/99186969/Rol_de_enunciados_e_repert%C3%B3rio_de_boas_pr%C3%A1ticas_processuais_do_F%C3%B3rum_Permanente_de_Processualistas_FPPC_Bras%C3%ADlia_2023. Acesso em: 31 mar. 2023.

YACKLE, Larry W.. **Reform and Regret: The Story of Federal Judicial Involvement in the Alabama Prison System**. New York: Oxford University Press, 1989.

YEAZELL, Stephen C. Intervention and the idea of litigation: A commentary on the Los Angeles school case. **UCLA Law Review**, Los Angeles, v. 25, p. 244-260, 1977.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. Tradução: Alexandre Morales. **Lua Nova**, São Paulo, v. 67, p. 139-190, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/346M4vFfVzg6JFk8VZnWVvC/?format=pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

YOO, John Choon. Who Measures the Chancellor's Foot – The Inherent Remedial Authority of the Federal Courts. **California Law Review**, Berkeley, v. 84, n. 4, p. 1121-1177, jul. 1996. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3480990>. Acesso em: 5 jul. 2023.

ZAKARIA, Fareed. The rise of illiberal democracy. **Foreign Affairs**, [*S. l.*], v. 76, n. 6, p. 22-43, 1997. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20048274>. Acesso em: 2 jun. 2023.

ZEIGLER, Donald H. Rights Require Remedies: A New Approach to the Enforcement of Rights in the Federal Courts. **Hastings Law Journal**, São Francisco, v. 38, p. 665-728, 1986. Disponível em: https://repository.uclawsf.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2900&context=hastings_law_journal. Acesso em: 2 jun. 2023.

ZÉ Ninguém. Intérprete: Banda Biquini Cavado. Compositores: Miguel Cunha e Bruno Gouveia. *In: Descivilização*. Rio de Janeiro: Universal Music Group, 1991. CD, faixa 1 (4 min 28s).